



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

Nova Santa Helena-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

**Da:** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**Para:** Departamento de Licitação.

**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Senhor Secretário,

Solicito deste departamento providencia para um processo licitatório para a contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizadas em eventuais necessidades desta Secretaria no prazo de 01 (um) ano, conforme solicitação nº 202/2018 e 201/2018.

Eduardo Sabino Batista  
Secretário Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

Nova Santa Helena-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

**Da:** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
**Para:** Departamento de Licitação

**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar processo licitatório objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para esta secretaria para um prazo não inferior a 01 ano, conforme solicitação 197/2018.

Sem mais para o momento,

**Carlos Alberto Carrara**  
Secretário Municipal de Agricultura



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**Nova Santa Helena-MT, 20 de Fevereiro de 2018.**

**Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**

**Para: Departamento de Licitação**

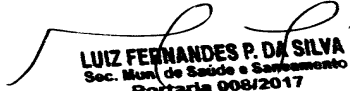
**Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**

**Referente: Solicitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios**

**Prezado Senhor Chefe de Departamento,**

**Visando o melhor funcionamento da secretaria municipal de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT, bem como todas as unidades vinculadas a esta secretaria, solicitamos de V. Sª, providencia licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme pedidos nº 205/2018, 206/2018, 207/2018 e 208/2018.**

**Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.**

  
**LUIZ FERNANDES P. DA SILVA**  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2017  
**LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: [prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br)

---

Nova Santa Helena-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

**Da:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Departamento de Licitação

**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar processo licitatório objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para esta secretaria para um prazo não inferior a 01 ano, conforme solicitação 198/2018.

Sem mais para o momento,

  
Marco Antonio Zaneti  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

Nova Santa Helena-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

**Da:** Secretaria Municipal de Assistência Social

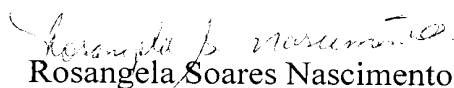
**Para:** Departamento de Licitação

**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar processo licitatório objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para esta secretaria para um prazo não inferior a 01 ano, conforme solicitação 194/2018, 195/2018 e 196/2018.

Sem mais para o momento,

  
Rosângela Soares Nascimento

**Secretária Municipal de Assistência Social**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

Nova Santa Helena-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

**Da:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**Para:** Departamento de Licitação

**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste solicitar processo licitatório objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para esta secretaria para um prazo não inferior a 01 ano, conforme solicitação 203/2018 e 204/2018.

Sem mais para o momento,

  
**Leila Pimenta Zaneti**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**Da:** Secretaria Municipal de Administração.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação.

**JUSTIFICATIVA**

Nova Santa Helena - MT, 22 de Fevereiro 2018.

**Prezado senhor,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, na oportunidade solicito a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materias de Limpeza e Higienização, para diversas Secretarias do Município de Nova Santa Helena/MT.**

A contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, bem como, higienização, faz-se necessária em virtude de grande demanda, onde sómente com esta contratação é possível manter os atendimentos básicos desta Administração.

Informo que os Gêneros Alimentícios, Materias de Limpeza e Higienização contratados deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, mediante apresentação de requisição ou autorização de fornecimento, devendo a licitante vencedora da licitação fornecer os gêneros alimentícios e materiais de limpeza dentro do prazo estabelecido, nas dependências de cada secretaria do Município de Nova Santa Helena/MT.

Informamos também que não conseguimos efetuar quantidade maior de pesquisas de preços, uma vez que o nosso Município possui apenas esses fornecedores do ramo, contactamos fornecedores dos municípios vizinhos, contudo não obtivemos nenhuma resposta.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo da devidas providências, externo voto de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Marco Antonio Zaneti**  
**Secretário Municipal de Administração**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

### **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 017/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

#### **2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização destinada a diversas Secretarias de uso comum, com demanda variável. Nesse processo, o registro de Fornecimento de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza e Higienização indicados no objeto acima, atenderá as demandas de diversas Secretarias do Município de Nova Santa Helena/MT, durante o exercício 2018 e suprirá as demandas existentes, conforme for sendo requisitado, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

#### **3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

- a) Registro de Preços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias;
- b) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- c) Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

#### **4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

#### **5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**05.1** As aquisições dos produtos serão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**05.2** Os itens registrados através desta licitação deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo estipulado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

nos itens 05.4 e 05.5, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento, expedido pela Secretaria solicitante.

**05.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**

**05.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**05.4.** A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**05.5.** Os gêneros alimentícios serão solicitados, conforme a necessidade solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme abaixo especificado:

PÃES: deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7h e 11h.

HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues semanalmente (duas vezes por semana), no horário compreendido entre 7h e 11h.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues semanalmente, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição;

**05.6.** Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

**05.6.1** Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

**05.7.** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**05.8.** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**05.9.** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**05.10.** O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**05.11** Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos produtos no prazo previsto no item 12.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada para a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no Item 14 e seguintes, deste Edital.

**05.12 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição de cada secretaria.**

## **6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida, de acordo com a necessidade de cada secretaria, quando solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos destinados a diversas Secretarias, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços:

### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: [prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br)

2026 – Manutenção do FMS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 171

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2027 – Bloco I – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 2187

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 206

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2036 – Manutenção do FMAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 259

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0013 – Proteção Social Básica

2045 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 251

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2046 – Manutenção do Programas Assistenciais - SUAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 270

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração Geral

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

339030000000 – Material de Consumo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Código Reduzido: 0293

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0336

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Gerenciamento Global da Educação

2012 – Manutenção e Encargos da SECDL

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0082

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2016 – Manutenção do transporte Escolar - PNATE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0105

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2017 – Manutenção do transporte Escolar

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0107

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0032 – Gestão da Política Ambiental

2035 – Manutenção e Encargos da SAMATUR

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0242

**06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração geral

0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa

2011 – Manutenção e Encargos da SEAD

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0068



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## **9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

9.1 O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a diversas Secretarias municipais, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 350.205,32 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, sendo que cada um dos valores apresentados na planilha abaixo é o máximo admissível para aquisição dos produtos, sob pena de desclassificação:

| Item | Código | Descrição                                                        | Unidade | Qtde     | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--------|------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|------------|------------|
| 1    | 12003  | ABACAXI                                                          | UNIDADE | 218,00   |       | 5,99       | 1.305,82   |
| 2    | 10115  | ABACAXI EM CALDA 400 G                                           | UNIDADE | 30,00    |       | 10,99      | 329,70     |
| 3    | 4545   | ABOBORA MADURA                                                   | KILO    | 170,00   |       | 3,99       | 678,30     |
| 4    | 10116  | ACELGA                                                           | KILO    | 60,00    |       | 4,99       | 299,40     |
| 5    | 4873   | ACHOCOLATADO EM PO 400g                                          | UNIDADE | 55,00    |       | 3,99       | 219,45     |
| 6    | 4576   | ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO LATA DE 400gr                     | UNIDADE | 570,00   |       | 7,89       | 4.497,30   |
| 7    | 1552   | ACUCAR CRISTAL 2KG                                               | PACOTE  | 1.470,00 |       | 3,99       | 5.865,30   |
| 8    | 10130  | ACUCAR DE CONFEITEIRO                                            | KILO    | 70,00    |       | 4,49       | 314,30     |
| 9    | 4073   | ACUCAR REFINADO 1K                                               | PACOTE  | 70,00    |       | 4,49       | 314,30     |
| 10   | 4575   | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ml                                 | UNIDADE | 121,00   |       | 3,99       | 482,79     |
| 11   | 8851   | AGUA MINERAL 600ML                                               | UNIDADE | 80,00    |       | 1,99       | 159,20     |
| 12   | 4661   | AGUA MINERAL DE 20 Lts                                           | UNIDADE | 1.096,00 |       | 12,00      | 13.152,00  |
| 13   | 1487   | AGUA SANITARIA 2 LITROS                                          | UNIDADE | 818,00   |       | 6,29       | 5.145,22   |
| 14   | 236725 | ALCOOL ETILICO GEL 500ML                                         | LITRO   | 30,00    |       | 5,89       | 176,70     |
| 15   | 4060   | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM 1 LT                         | LITRO   | 783,00   |       | 5,89       | 4.611,87   |
| 16   | 25365  | ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, 1L                      | UNIDADE | 75,00    |       | 6,98       | 523,50     |
| 17   | 11936  | ALFACE CRESPA                                                    | PACOTE  | 115,00   |       | 3,00       | 345,00     |
| 18   | 1123   | ALHO AGRANEL                                                     | KILO    | 69,00    |       | 18,00      | 1.242,00   |
| 19   | 2437   | AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LTS                                      | UNIDADE | 155,00   |       | 5,99       | 928,45     |
| 20   | 4071   | AMEIXA INTEIRA EM CALDA 400G                                     | UNIDADE | 25,00    |       | 10,99      | 274,75     |
| 21   | 10503  | AMENDOIM DESCASCADO ,SELECIONADO TIPO 1 PCT 500G                 | PACOTE  | 30,00    |       | 11,99      | 359,70     |
| 22   | 4069   | AMIDO DE MILHO 1 KG                                              | PACOTE  | 30,00    |       | 6,99       | 209,70     |
| 23   | 7196   | AROMATIZANTE DE AMBIENTE 120ML                                   | UNIDADE | 203,00   |       | 7,99       | 1.621,97   |
| 24   | 4581   | ARROZ, BENEFICIADO AGULHINHA, TIPO 1, 5K                         | PACOTE  | 870,00   |       | 9,99       | 8.691,30   |
| 25   | 21197  | ASSADEIRA DE 42X30X6CM                                           | UNIDADE | 6,00     |       | 39,99      | 239,94     |
| 26   | 5016   | AVENTAL DE PVC C/F BRANCO                                        | UNIDADE | 15,00    |       | 10,00      | 150,00     |
| 27   | 26261  | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML                               | UNIDADE | 10,00    |       | 24,69      | 246,90     |
| 28   | 2508   | AZEITONA VIDRO DE 500GR                                          | UNIDADE | 157,00   |       | 9,99       | 1.568,43   |
| 29   | 27515  | BACIA PLASTICA 03LT                                              | UNIDADE | 6,00     |       | 4,99       | 29,94      |
| 30   | 10156  | BACIA PLASTICA 10LTS                                             | UNIDADE | 4,00     |       | 9,80       | 39,20      |
| 31   | 6522   | BACON                                                            | KILO    | 100,00   |       | 15,99      | 1.599,00   |
| 32   | 15809  | BALAO LATEX Nº 09 PACOTE C/ 50                                   | PACOTE  | 50,00    |       | 12,99      | 649,50     |
| 33   | 6378   | BALAS SORTIDAS PACOTE COM 100                                    | PACOTE  | 165,00   |       | 8,99       | 1.483,35   |
| 34   | 26260  | BALDE DE PLASTICO 20 LTS                                         | UNIDADE | 8,00     |       | 17,90      | 143,20     |
| 35   | 2567   | BANANA NANICA MADURA                                             | KILO    | 990,00   |       | 2,99       | 2.960,10   |
| 36   | 9369   | BANDEJA DE ACO INOX 22X30X2,5CM                                  | UNIDADE | 5,00     |       | 31,50      | 157,50     |
| 37   | 1512   | BANDEJA ALUMINIO                                                 | UNIDADE | 1,00     |       | 28,90      | 28,90      |
| 38   | 1542   | BANDEJA PLASTICA                                                 | UNIDADE | 4,00     |       | 13,50      | 54,00      |
| 39   | 1117   | BATATA INGLESA                                                   | KILO    | 860,00   |       | 2,99       | 2.571,40   |
| 40   | 26284  | BATATA PALHA PCT 500G                                            | PACOTE  | 30,00    |       | 7,49       | 224,70     |
| 41   | 4070   | BAUNILHA AROMA IDENTICO AO NATURAL 30 ML                         | UNIDADE | 12,00    |       | 2,99       | 35,88      |
| 42   | 2565   | BETERRABA                                                        | KILO    | 155,00   |       | 3,99       | 618,45     |
| 43   | 16885  | BISCOITO AGUA E SAL 800G                                         | PACOTE  | 939,00   |       | 4,49       | 4.216,11   |
| 44   | 1101   | BISCOITO DOCE ARTIFICIAL MAIZENA/LEITE 400G                      | PACOTE  | 804,00   |       | 4,49       | 3.609,96   |
| 45   | 1821   | BOM AR                                                           | UNIDADE | 186,00   |       | 9,99       | 1.858,14   |
| 46   | 6296   | BOMBONS RECHEADO COM CREME DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE PCT 1KG | PACOTE  | 100,00   |       | 33,99      | 3.399,00   |
| 47   | 10127  | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37                                     | PAR     | 2,00     |       | 38,99      | 77,98      |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

|     |       |                                                                                        |         |          |  |       |           |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|-------|-----------|
| 48  | 15785 | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38                                                           | PAR     | 2,00     |  | 38,99 | 77,98     |
| 49  | 15786 | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39                                                           | PAR     | 2,00     |  | 38,99 | 77,98     |
| 50  | 13224 | CAFE EM PO 500GR                                                                       | PACOTE  | 1.154,00 |  | 10,99 | 12.682,46 |
| 51  | 10131 | CALDO DE GALINHA C/6UN                                                                 | CAIXA   | 40,00    |  | 2,99  | 119,60    |
| 52  | 4051  | CAMOMILA PACOTE 10G                                                                    | UNIDADE | 50,00    |  | 1,99  | 99,50     |
| 53  | 1819  | CANECAO DE ALUMINIO 2 LTS                                                              | UNIDADE | 1,00     |  | 19,99 | 19,99     |
| 54  | 22033 | CANECAO DE ALUMINIO 2,5 LTS                                                            | UNIDADE | 2,00     |  | 23,99 | 47,98     |
| 55  | 4567  | CANECAO DE ALUMINIO 3 LTS                                                              | UNIDADE | 5,00     |  | 27,99 | 139,95    |
| 56  | 5580  | CANELA PACOTE 05G                                                                      | UNIDADE | 60,00    |  | 1,99  | 119,40    |
| 57  | 4052  | CANJICA DE MILHO (BRANCA) PCT DE 500 G                                                 | PACOTE  | 25,00    |  | 2,99  | 74,75     |
| 58  | 26262 | CARNE BOVINA (BISTECA)                                                                 | KILO    | 80,00    |  | 16,99 | 1.359,20  |
| 59  | 1098  | CARNE BOVINA (COSTELA)                                                                 | KILO    | 185,00   |  | 10,99 | 2.033,15  |
| 60  | 6528  | CARNE BOVINA (FRALDINHA)                                                               | KILO    | 500,00   |  | 14,99 | 7.495,00  |
| 61  | 1097  | CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO                                                       | KILO    | 600,00   |  | 12,50 | 7.500,00  |
| 62  | 1792  | CARNE BOVINA MOIDA                                                                     | KILO    | 750,00   |  | 10,99 | 8.242,50  |
| 63  | 6527  | CARNE DE PRIMEIRA (ALCATRA)                                                            | KILO    | 700,00   |  | 19,99 | 13.993,00 |
| 64  | 1122  | CARNE DE PRIMEIRA (COXAO MOLE)                                                         | KILO    | 880,00   |  | 18,99 | 16.711,20 |
| 65  | 5669  | CARNE SUINA                                                                            | KILO    | 210,00   |  | 9,99  | 2.097,90  |
| 66  | 4068  | CARVAO VEGETAL SACO DE 10KG                                                            | UNIDADE | 100,00   |  | 15,00 | 1.500,00  |
| 67  | 973   | CEBOLA                                                                                 | KILO    | 380,00   |  | 2,99  | 1.136,20  |
| 68  | 1164  | CENOURA                                                                                | KILO    | 260,00   |  | 3,99  | 1.037,40  |
| 69  | 4547  | CERA LIQUIDA (Incolor)                                                                 | LITRO   | 180,00   |  | 2,99  | 538,20    |
| 70  | 13702 | CEREJAS EM CALDA 100G                                                                  | UNIDADE | 20,00    |  | 8,99  | 179,80    |
| 71  | 4884  | CHA MATE 200g                                                                          | CAIXA   | 305,00   |  | 8,99  | 2.741,95  |
| 72  | 4053  | CHA MATE TOSTADO 200G                                                                  | CAIXA   | 279,00   |  | 7,90  | 2.204,10  |
| 73  | 10124 | CHOCOLATE EM BARRA DE MATEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL E LEITE EM PO. | KILO    | 60,00    |  | 21,99 | 1.319,40  |
| 74  | 9939  | CHUCHU                                                                                 | KILO    | 125,00   |  | 3,99  | 498,75    |
| 75  | 6610  | COADOR DE PANO                                                                         | UNIDADE | 20,00    |  | 2,99  | 59,80     |
| 76  | 2433  | COADOR MELITA                                                                          | UNIDADE | 90,00    |  | 3,75  | 337,50    |
| 77  | 988   | COCO RALADO                                                                            | PACOTE  | 40,00    |  | 5,39  | 215,60    |
| 78  | 17954 | COLHER DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UN                                                     | PACOTE  | 69,00    |  | 4,00  | 276,00    |
| 79  | 972   | COLORAU COM FUBA URUCUM OLEO DE SOJA E SAL 200G                                        | PACOTE  | 30,00    |  | 3,59  | 107,70    |
| 80  | 977   | COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO 100 UN C/180 ML                                         | PACOTE  | 2.480,00 |  | 3,49  | 8.655,20  |
| 81  | 4062  | COPOS DESTAVEIS DE PLASTICO PEQUENO (CAFE)                                             | PACOTE  | 780,00   |  | 1,99  | 1.552,20  |
| 82  | 1503  | CORANTE P/ BOLO                                                                        | UNIDADE | 24,00    |  | 2,99  | 71,76     |
| 83  | 9920  | COXA E SOBRECXA DE FRANGO                                                              | KILO    | 300,00   |  | 7,99  | 2.397,00  |
| 84  | 2435  | CRAVO 10 GR                                                                            | PACOTE  | 138,00   |  | 2,99  | 412,62    |
| 85  | 985   | CREME DE LEITE ESTERILIZADO 300G                                                       | UNIDADE | 136,00   |  | 2,49  | 338,64    |
| 86  | 5709  | CREME HIDRATANTE P/CABELO 1KG                                                          | UNIDADE | 30,00    |  | 7,99  | 239,70    |
| 87  | 6523  | DESINFETANTE 5LT                                                                       | UNIDADE | 24,00    |  | 10,99 | 263,76    |
| 88  | 10114 | DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 2LT                                                     | UNIDADE | 720,00   |  | 3,99  | 2.872,80  |
| 89  | 4578  | DESODORANTE SANITARIO 25gr C/ SUPORTE                                                  | UNIDADE | 60,00    |  | 1,49  | 89,40     |
| 90  | 1151  | DETERGENTE 500ML                                                                       | UNIDADE | 729,00   |  | 1,98  | 1.443,42  |
| 91  | 13238 | DETERGENTE 500ML C/06UN                                                                | PACOTE  | 30,00    |  | 11,94 | 358,20    |
| 92  | 9535  | DOCE DE GOIABA EM PASTA                                                                | UNIDADE | 50,00    |  | 2,99  | 149,50    |
| 93  | 4054  | DOCE DE LEITE EM PASTA POTE 900G                                                       | UNIDADE | 15,00    |  | 6,99  | 104,85    |
| 94  | 6174  | DOCE DE LEITE EM PASTA POTE400G                                                        | UNIDADE | 351,00   |  | 5,50  | 1.930,50  |
| 95  | 6530  | EMUSTAB                                                                                | UNIDADE | 20,00    |  | 7,29  | 145,80    |
| 96  | 2434  | ERVA DOCE 10G                                                                          | PACOTE  | 138,00   |  | 1,99  | 274,62    |
| 97  | 23668 | ERVILHA EM CONSERVA LATA 200G                                                          | UNIDADE | 78,00    |  | 2,29  | 178,62    |
| 98  | 21463 | ESCORREDOR DE LOUCA CROMADO                                                            | UNIDADE | 3,00     |  | 33,00 | 99,00     |
| 99  | 1799  | ESCOVA DE MAO PEQUENA PARA LAVAR ROUPA                                                 | UNIDADE | 42,00    |  | 2,99  | 125,58    |
| 100 | 4559  | ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE                                                           | UNIDADE | 20,00    |  | 5,99  | 119,80    |
| 101 | 4592  | ESPONJA DE LA DE ACO, 60G                                                              | UNIDADE | 239,00   |  | 1,99  | 475,61    |
| 102 | 13236 | ESPONJA DE LA DE ACO, 60G C/14UN                                                       | PACOTE  | 80,00    |  | 27,86 | 2.228,80  |
| 103 | 4064  | ESPONJA DE LIMPEZA PESADA (LAVA-LOUÇA) TAMANHO 110MM X 75 MM X 20MM                    | UNIDADE | 619,00   |  | 0,99  | 612,81    |
| 104 | 6524  | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 190G                                             | UNIDADE | 110,00   |  | 1,99  | 218,90    |
| 105 | 10106 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 500G                                             | UNIDADE | 60,00    |  | 5,99  | 359,40    |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

|     |       |                                                                                    |         |          |  |       |          |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|-------|----------|
| 106 | 4055  | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 860G                                         | UNIDADE | 10,00    |  | 8,89  | 88,90    |
| 107 | 15801 | FACA DE ACO /COM SERRA PARA PAO TAMANHO GRANDE                                     | UNIDADE | 3,00     |  | 6,49  | 19,47    |
| 108 | 21198 | FACA EM ACO INOX 10" E CABO DE POLIPROPILENO                                       | UNIDADE | 2,00     |  | 18,99 | 37,98    |
| 109 | 1545  | FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1                                    | KILO    | 10,00    |  | 6,99  | 69,90    |
| 110 | 10112 | FARINHA DE ROSCA                                                                   | KILO    | 20,00    |  | 6,99  | 139,80   |
| 111 | 1549  | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE 1KG                                               | UNIDADE | 487,00   |  | 3,49  | 1.699,63 |
| 112 | 4582  | FEIJAO BENEFICIADO, TIPO 1                                                         | KILO    | 520,00   |  | 3,99  | 2.074,80 |
| 113 | 984   | FERMENTO BIOLOGICO, SECO INSTANTANEO 125G                                          | UNIDADE | 50,00    |  | 6,49  | 324,50   |
| 114 | 4056  | FERMENTO QUIMICO EM PO 100G                                                        | UNIDADE | 179,00   |  | 3,29  | 588,91   |
| 115 | 6459  | FIGADO (BOVINO)                                                                    | KILO    | 20,00    |  | 7,99  | 159,80   |
| 116 | 27513 | FILTRO COADOR DE CAFE                                                              | UNIDADE | 6,00     |  | 2,99  | 17,94    |
| 117 | 4876  | FLANELA 50CM BRANCA                                                                | UNIDADE | 59,00    |  | 3,29  | 194,11   |
| 118 | 2011  | FLANELA LIMPEZA 40 X 60CM                                                          | UNIDADE | 188,00   |  | 2,99  | 562,12   |
| 119 | 6531  | FORMA DE PAPEL GRANDE P/ BOLO                                                      | UNIDADE | 50,00    |  | 6,99  | 349,50   |
| 120 | 10147 | FOSFORO COM 10CX E 40 PALITOS CADA                                                 | UNIDADE | 60,00    |  | 2,99  | 179,40   |
| 121 | 2646  | FRALDA INF PEQ C/12                                                                | UNIDADE | 40,00    |  | 5,99  | 239,60   |
| 122 | 10109 | FRANGO PICADO (COXA E SOBRECOXA)                                                   | KILO    | 220,00   |  | 8,10  | 1.782,00 |
| 123 | 979   | FRANGO SEM PICAR                                                                   | KILO    | 870,00   |  | 5,99  | 5.211,30 |
| 124 | 2194  | FRIGIDEIRA MEDIA                                                                   | UNIDADE | 3,00     |  | 19,99 | 59,97    |
| 125 | 1553  | FUBA DE MILHO BENEFICIADO PCT 500G                                                 | PACOTE  | 130,00   |  | 2,79  | 362,70   |
| 126 | 10121 | GARFOS DESCARTAVEIS PACOTE C/50                                                    | DUZIA   | 125,00   |  | 4,99  | 623,75   |
| 127 | 2190  | GARRAFA TERMICA 5 LTS                                                              | UNIDADE | 14,00    |  | 24,99 | 349,86   |
| 128 | 2196  | GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT                                                     | UNIDADE | 10,00    |  | 19,99 | 199,90   |
| 129 | 10202 | GELATINA 45gr                                                                      | CAIXA   | 370,00   |  | 1,59  | 588,30   |
| 130 | 10136 | GRAO DE BICO 500G                                                                  | UNIDADE | 20,00    |  | 10,49 | 209,80   |
| 131 | 1497  | GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 X CM C/50 UN                                           | PACOTE  | 662,00   |  | 1,99  | 1.317,38 |
| 132 | 13700 | INSETICIDA SBP AEROSOL 300ML                                                       | UNIDADE | 25,00    |  | 11,90 | 297,50   |
| 133 | 1515  | ISQUEIRO                                                                           | UNIDADE | 15,00    |  | 3,99  | 59,85    |
| 134 | 22048 | JARRA PLASTICA 2LT                                                                 | UNIDADE | 6,00     |  | 11,90 | 71,40    |
| 135 | 4556  | JOGO DE COPOS DE VIDRO MULTIUSO 300ML                                              | UNIDADE | 10,00    |  | 1,99  | 19,90    |
| 136 | 2566  | LARANJA                                                                            | KILO    | 500,00   |  | 1,99  | 995,00   |
| 137 | 1829  | LEITE CONDENSADO 395 G                                                             | UNIDADE | 212,00   |  | 3,99  | 845,88   |
| 138 | 4580  | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO LTA C/ 400G                                       | UNIDADE | 423,00   |  | 12,99 | 5.494,77 |
| 139 | 4057  | LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO                                                    | UNIDADE | 1.055,00 |  | 2,99  | 3.154,45 |
| 140 | 10182 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO, MANTIDO A UMA TEMPERATURA DE 10C | LITRO   | 50,00    |  | 2,99  | 149,50   |
| 141 | 5972  | LIMPA ALUMINIO 500ML                                                               | UNIDADE | 10,00    |  | 2,29  | 22,90    |
| 142 | 15783 | LIMPA VIDRO 500ML C/ PULVERIZADOR                                                  | UNIDADE | 36,00    |  | 11,49 | 413,64   |
| 143 | 2432  | LIMPADOR MULTIUSO 500ML                                                            | UNIDADE | 40,00    |  | 4,99  | 199,60   |
| 144 | 6520  | LINGUICA CALABRESA                                                                 | KILO    | 224,00   |  | 15,99 | 3.581,76 |
| 145 | 1118  | LINGUICA MISTA                                                                     | KILO    | 415,00   |  | 11,99 | 4.975,85 |
| 146 | 4596  | LIXEIRA COM PEDAL DE 21L                                                           | UNIDADE | 5,00     |  | 50,00 | 250,00   |
| 147 | 15803 | LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50 LT                                                    | UNIDADE | 10,00    |  | 60,00 | 600,00   |
| 148 | 22053 | LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA 20LT                                                 | UNIDADE | 11,00    |  | 39,90 | 438,90   |
| 149 | 1857  | LUSTRA MOVEIS                                                                      | UNIDADE | 77,00    |  | 7,99  | 615,23   |
| 150 | 10104 | LUVA DE BORRACHA M                                                                 | PAR     | 100,00   |  | 3,89  | 389,00   |
| 151 | 26266 | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PCT C/ 100UN                                             | PACOTE  | 6,00     |  | 26,99 | 161,94   |
| 152 | 2568  | MACA                                                                               | KILO    | 470,00   |  | 5,49  | 2.580,30 |
| 153 | 25179 | MACARRAO COMPRIDO SEM OVOS Nº2                                                     | KILO    | 260,00   |  | 3,49  | 907,40   |
| 154 | 1099  | MACARRAO PICADO SEM OVO                                                            | KILO    | 20,00    |  | 2,99  | 59,80    |
| 155 | 1842  | MAIONESE 500GR                                                                     | UNIDADE | 178,00   |  | 4,99  | 888,22   |
| 156 | 12439 | MAMAO KG                                                                           | KILO    | 410,00   |  | 3,99  | 1.635,90 |
| 157 | 26267 | MANGA                                                                              | KILO    | 20,00    |  | 3,99  | 79,80    |
| 158 | 10107 | MARACUJA                                                                           | KILO    | 100,00   |  | 6,99  | 699,00   |
| 159 | 1832  | MARGARINA 1 KG                                                                     | KILO    | 5,00     |  | 10,99 | 54,95    |
| 160 | 1780  | MARGARINA 500G                                                                     | UNIDADE | 525,00   |  | 5,49  | 2.882,25 |
| 161 | 10113 | MASSA PREPARADA PARA LAZANHA                                                       | UNIDADE | 30,00    |  | 3,69  | 110,70   |
| 162 | 4067  | MELANCIA                                                                           | KILO    | 910,00   |  | 1,99  | 1.810,90 |
| 163 | 12438 | MELAO KG                                                                           | KILO    | 410,00   |  | 3,99  | 1.635,90 |
| 164 | 4560  | MILHO PIPOCA NACIONAL 500GR                                                        | PACOTE  | 554,00   |  | 2,69  | 1.490,26 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

|     |        |                                                                |         |          |  |       |           |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------|---------|----------|--|-------|-----------|
| 165 | 6134   | MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG                                   | UNIDADE | 34,00    |  | 15,99 | 543,66    |
| 166 | 14893  | MILHO VERDE LATA 200G                                          | UNIDADE | 360,00   |  | 1,99  | 716,40    |
| 167 | 236733 | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR SACHE                        | UNIDADE | 120,00   |  | 1,99  | 238,80    |
| 168 | 4586   | OLEO DE SOJA 900ML                                             | UNIDADE | 675,00   |  | 3,99  | 2.693,25  |
| 169 | 13231  | OREGANO 100G                                                   | PACOTE  | 62,00    |  | 5,99  | 371,38    |
| 170 | 1784   | OVOS VERMELHOS GRANEL                                          | DUZIA   | 500,00   |  | 6,49  | 3.245,00  |
| 171 | 10405  | PA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LONGO.                        | UNIDADE | 4,00     |  | 14,00 | 56,00     |
| 172 | 2509   | PALITO DE DENTE EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO CAIXA C/100UN     | CAIXA   | 20,00    |  | 0,99  | 19,80     |
| 173 | 26909  | PANELA ALUMINIO 10 LTS                                         | UNIDADE | 4,00     |  | 95,00 | 380,00    |
| 174 | 1121   | PANELA ALUMINIO 4,0 LTS                                        | UNIDADE | 6,00     |  | 49,00 | 294,00    |
| 175 | 15804  | PANELA ALUMINIO 7,0 LTS                                        | UNIDADE | 4,00     |  | 59,99 | 239,96    |
| 176 | 10149  | PANELA ALUMINIO REFORCADA 3,7 LTS                              | UNIDADE | 7,00     |  | 54,99 | 384,93    |
| 177 | 13230  | PANELA DE PRESSAO 7LT                                          | UNIDADE | 2,00     |  | 85,99 | 171,98    |
| 178 | 5971   | PANO DE CHAO COM 80CMX90CM 70% ALGODAO/20%POLIESTER/10%VISCOSE | UNIDADE | 237,00   |  | 10,99 | 2.615,62  |
| 179 | 4550   | PANO DE PRATO COMUM 45/68CM                                    | UNIDADE | 20,00    |  | 4,99  | 99,80     |
| 180 | 906    | PAO FRANCES                                                    | KILO    | 610,00   |  | 8,99  | 5.483,90  |
| 181 | 1833   | PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 7,5M                                 | UNIDADE | 60,00    |  | 4,49  | 269,40    |
| 182 | 4595   | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES TESTURIZADO, PICOTADO C/04       | PACOTE  | 1.254,00 |  | 4,99  | 6.257,46  |
| 183 | 5736   | PAPEL INTERFOLHAS C/ 1000                                      | PACOTE  | 15,00    |  | 12,00 | 180,00    |
| 184 | 25358  | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CM X 20CM 02 DOBRAS C/1000FOLHAS   | PACOTE  | 396,00   |  | 12,99 | 5.144,04  |
| 185 | 15787  | PAPEL TOALHA NATURAL ROLO COM 2 UN                             | UNIDADE | 350,00   |  | 3,99  | 1.396,50  |
| 186 | 6521   | PE DE PORCO                                                    | KILO    | 30,00    |  | 5,00  | 150,00    |
| 187 | 10119  | PEITO DE FRANGO                                                | KILO    | 328,00   |  | 7,99  | 2.620,72  |
| 188 | 6526   | PEIXE DE COURO (PINTADO)                                       | KILO    | 60,00    |  | 21,00 | 1.260,00  |
| 189 | 10120  | PEPINO EM CONSERVA 400G                                        | UNIDADE | 50,00    |  | 8,99  | 449,50    |
| 190 | 15813  | PERA                                                           | KILO    | 152,00   |  | 8,98  | 1.364,96  |
| 191 | 4072   | PESSEGO EM CALDA 400 G                                         | UNIDADE | 100,00   |  | 8,49  | 849,00    |
| 192 | 10138  | PIMENTAO VERDE                                                 | KILO    | 42,00    |  | 8,49  | 356,58    |
| 193 | 15814  | PIRULITO PACOTE COM 50                                         | PACOTE  | 140,00   |  | 9,99  | 1.398,60  |
| 194 | 27490  | PO MISTURA PARA CHANTILLY PACOTE 400GRAMAS                     | UNIDADE | 30,00    |  | 4,69  | 140,70    |
| 195 | 27491  | PO MISTURA PARA MARIA MOLE 50GRAMAS                            | UNIDADE | 50,00    |  | 2,89  | 144,50    |
| 196 | 9917   | POLPA DE FRUTA 100G                                            | UNIDADE | 1.210,00 |  | 2,49  | 3.012,90  |
| 197 | 1828   | PRATO DESCARTAVEL TAMNHO M C/10                                | PACOTE  | 184,00   |  | 3,90  | 717,60    |
| 198 | 10150  | PRATO FUNDO DE VIDRO                                           | UNIDADE | 40,00    |  | 4,49  | 179,60    |
| 199 | 6529   | PRESUNTO                                                       | KILO    | 452,00   |  | 19,49 | 8.809,48  |
| 200 | 9918   | QUEIJO PARMESAO RALADO 200 GR                                  | PACOTE  | 5,00     |  | 4,49  | 22,45     |
| 201 | 4573   | QUEIJO TIPO MUSSARELA                                          | KILO    | 462,00   |  | 23,90 | 11.041,80 |
| 202 | 26923  | RALO 4 FACES EM INOX                                           | UNIDADE | 3,00     |  | 14,99 | 44,97     |
| 203 | 992    | REFRIGERANTE 2 LT                                              | FARDO   | 50,00    |  | 20,94 | 1.047,00  |
| 204 | 12329  | REFRIGERANTE 2 LT                                              | UNIDADE | 12,00    |  | 3,49  | 41,88     |
| 205 | 15816  | REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR COLA                                | UNIDADE | 8,00     |  | 3,69  | 29,52     |
| 206 | 15817  | REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR GUARANA                             | UNIDADE | 8,00     |  | 3,69  | 29,52     |
| 207 | 1840   | REFRIGERANTE FRASCO 2 LTS COM SABOR DE FRUTAS                  | UNIDADE | 2.470,00 |  | 3,69  | 9.114,30  |
| 208 | 1782   | REPOLHO                                                        | KILO    | 195,00   |  | 3,50  | 682,50    |
| 209 | 1864   | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO                   | UNIDADE | 15,00    |  | 6,99  | 104,85    |
| 210 | 4557   | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO                   | UNIDADE | 31,00    |  | 8,99  | 278,69    |
| 211 | 4558   | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO                   | UNIDADE | 29,00    |  | 11,99 | 347,71    |
| 212 | 10128  | RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 40CM C/CABO                    | UNIDADE | 54,00    |  | 8,99  | 485,46    |
| 213 | 4591   | SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G                             | PACOTE  | 216,00   |  | 6,49  | 1.401,84  |
| 214 | 1107   | SABAO EM PO - 500 GR                                           | CAIXA   | 246,00   |  | 3,99  | 981,54    |
| 215 | 1847   | SABAO EM PO MULTIACAO - 1000 G                                 | CAIXA   | 246,00   |  | 7,99  | 1.965,54  |
| 216 | 4593   | SABONETE 90G                                                   | UNIDADE | 286,00   |  | 1,39  | 397,54    |
| 217 | 12035  | SABONETE LIQUIDO 2L                                            | UNIDADE | 78,00    |  | 11,99 | 935,22    |
| 218 | 16018  | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5L                               | LITRO   | 130,00   |  | 28,99 | 3.768,70  |
| 219 | 4570   | SACO DE LIXO 100 LTS, C/5 UN 75cm X 1,05m,                     | PACOTE  | 572,00   |  | 2,79  | 1.595,88  |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

|     |       |                                                                                                 |         |        |  |       |            |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|-------|------------|
|     |       | CLASSE 1, TIPO A                                                                                |         |        |  |       |            |
| 220 | 4066  | SACO DE LIXO 15 LTS, C/20 UN 39 X 58CM, CLASSE 1, TIPO A                                        | PACOTE  | 100,00 |  | 2,79  | 279,00     |
| 221 | 5733  | SACO DE LIXO 30 LITROS                                                                          | PACOTE  | 50,00  |  | 2,79  | 139,50     |
| 222 | 1143  | SACO DE LIXO 50 LTS, C/10 UN 63 X 80CM, CLASSE 1, TIPO A                                        | PACOTE  | 660,00 |  | 2,79  | 1.841,40   |
| 223 | 27489 | SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 1K                                                                  | UNIDADE | 12,00  |  | 2,99  | 35,88      |
| 224 | 25180 | SAL REFINADO DE MESA E COZINHA PCT 1 KG                                                         | PACOTE  | 121,00 |  | 1,49  | 180,29     |
| 225 | 2569  | SALSICHA                                                                                        | KILO    | 73,00  |  | 7,99  | 583,27     |
| 226 | 10139 | SALSICHA AGRANEL                                                                                | KILO    | 100,00 |  | 7,99  | 799,00     |
| 227 | 4590  | SARDINHA LATA 250G                                                                              | UNIDADE | 146,00 |  | 7,99  | 1.166,54   |
| 228 | 6137  | SAZON 60G                                                                                       | UNIDADE | 82,00  |  | 3,49  | 286,18     |
| 229 | 18544 | SUCO PREPARADO SABOR ABACAXI 30G                                                                | PACOTE  | 195,00 |  | 1,20  | 234,00     |
| 230 | 18545 | SUCO PREPARADO SABOR LARANJA 30G                                                                | PACOTE  | 205,00 |  | 1,20  | 246,00     |
| 231 | 18547 | SUCO PREPARADO SABOR LIMAO 30G                                                                  | PACOTE  | 60,00  |  | 1,20  | 72,00      |
| 232 | 18546 | SUCO PREPARADO SABOR MARACUJA 30G                                                               | PACOTE  | 190,00 |  | 1,20  | 228,00     |
| 233 | 18549 | SUCO PREPARADO SABOR TANGERINA 30G                                                              | PACOTE  | 115,00 |  | 1,20  | 138,00     |
| 234 | 18548 | SUCO PREPARADO SABOR UVA 30G                                                                    | PACOTE  | 145,00 |  | 1,20  | 174,00     |
| 235 | 27514 | SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFE                                                              | UNIDADE | 3,00   |  | 1,20  | 3,60       |
| 236 | 22051 | TABUA P/ CARNE GRANDE EM PLASTICO                                                               | UNIDADE | 2,00   |  | 12,99 | 25,98      |
| 237 | 21188 | TABUA PARA CORTE 35 X 22 X 1,2CM                                                                | UNIDADE | 1,00   |  | 12,99 | 12,99      |
| 238 | 15799 | TALHER TIPO COLHER DE SOPA, DE PLATICO TAMANHO PEQUENA                                          | UNIDADE | 48,00  |  | 3,00  | 144,00     |
| 239 | 1604  | TALHER TIPO COLHER DE SOPA, LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR | UNIDADE | 22,00  |  | 2,99  | 65,78      |
| 240 | 10152 | TALHER TIPO FACA LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR            | UNIDADE | 70,00  |  | 2,99  | 209,30     |
| 241 | 10151 | TALHER TIPO GARFO LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR           | UNIDADE | 70,00  |  | 2,99  | 209,30     |
| 242 | 15806 | TAPOER COM TAMPA 03 LITROS                                                                      | UNIDADE | 10,00  |  | 22,90 | 229,00     |
| 243 | 15807 | TAPOER COM TAMPA 5LITROS                                                                        | UNIDADE | 19,00  |  | 32,90 | 625,10     |
| 244 | 971   | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG                                                               | KILO    | 59,00  |  | 10,99 | 648,41     |
| 245 | 11458 | TOALHA DE ROSTO C/ BARRA P/ BORDADO EM PONTO CRUZ                                               | UNIDADE | 20,00  |  | 2,99  | 59,80      |
| 246 | 15952 | TOCA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100 C/ ELASTICO                                                    | PACOTE  | 10,00  |  | 16,99 | 169,90     |
| 247 | 976   | TOMATE                                                                                          | KILO    | 914,00 |  | 5,49  | 5.017,86   |
| 248 | 7080  | TORRADINHA DE PAO                                                                               | KILO    | 149,00 |  | 10,99 | 1.637,51   |
| 249 | 26265 | TOUCA DESCARTAVEL TNT C/ ELASTICO DUPLO CAIXA COM 100UN                                         | CAIXA   | 6,00   |  | 13,90 | 83,40      |
| 250 | 13263 | UVA                                                                                             | KILO    | 90,00  |  | 15,80 | 1.422,00   |
| 251 | 1489  | VASSOURA CAPIRA COM CABO                                                                        | UNIDADE | 103,00 |  | 13,99 | 1.440,97   |
| 252 | 2399  | VASSOURA DE NAYLON REF. 070                                                                     | UNIDADE | 47,00  |  | 10,99 | 516,53     |
| 253 | 26259 | VASSOURA PARA GRAMA COM 26 DENTES C/ CABO                                                       | UNIDADE | 9,00   |  | 9,99  | 89,91      |
| 254 | 5734  | VEJA(MULTI USO)                                                                                 | UNIDADE | 117,00 |  | 4,49  | 525,33     |
| 255 | 975   | VINAGRE DE ALCOOL, 750 ML                                                                       | LITRO   | 79,00  |  | 2,00  | 158,00     |
| 256 | 10148 | XICARA DE VIDRO PARA CAFE C/06                                                                  | UNIDADE | 15,00  |  | 29,99 | 449,85     |
|     |       | TOTAL                                                                                           |         |        |  |       | 350.205,32 |

  
**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura de Nova Santa Helena - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

### **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DE:** Departamento de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Licitações e Contratos

*Em decorrência da Solicitação de Dotação Orçamentária para abertura de Processo Licitatório, referente:*  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT**

*Informo que o orçamento vigente dispõe de dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.*

#### **Dotação Orçamentária:**

##### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2026 – Manutenção do FMS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 171

##### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2027 – Bloco I – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 2187

##### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 206

##### **10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2036 – Manutenção do FMAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 259



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0013 – Proteção Social Básica

2045 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 251

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2046 – Manutenção do Programas Assistenciais - SUAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 270

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração Geral

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0293

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0336

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Gerenciamento Global da Educação

2012 – Manutenção e Encargos da SECDL

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0082

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2016 – Manutenção do transporte Escolar - PNATE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0105

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0025 – Gestão do transporte Escolar

2017 – Manutenção do transporte Escolar

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0107

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0032 – Gestão da Política Ambiental

2035 – Manutenção e Encargos da SAMATUR

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0242

**06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração geral

0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa

2011 – Manutenção e Encargos da SEAD

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0068

**Ata de Registro de Preços**

Nova Santa Helena - MT, 26 de Fevereiro de 2018.

  
**MARCOS ANTONIO MAIA**  
Contador  
MT-007413/O-5



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

## **PARECER JURÍDICO**

Para:

**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

Nesta.

### **DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT”.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, ambas com as alterações que lhe foram dadas, juntamente com o Decreto Municipal 081/2015, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que a Administração respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta no item 8.1 do Termo de Referência, os valores estimados para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higienização obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Identificou-se que o tipo de julgamento utilizado foi o Menor Preço Por item, estando em conformidade com a legislação.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, bem como da Minuta de Contrato, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

NOVA SANTA HELENA – MT, 07 de Março de 2018.

**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 8.016



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo do Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, autorizo a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior percentual de desconto, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde  
2026 – Manutenção do FMS  
339030000000 – Material de Consumo  
Código reduzido: 171

### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS  
2027 – Bloco I – Atenção Básica  
339030000000 – Material de Consumo  
Código reduzido: 2187

### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
305 – Vigilância Epidemiológica  
0026 – Blocos de Financiamentos do SUS  
2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde  
339030000000 – Material de Consumo  
Código reduzido: 206

### **10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0013 – Proteção Social Básica  
2036 – Manutenção do FMAS  
339030000000 – Material de Consumo  
Código reduzido: 259

### **10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0013 – Proteção Social Básica

2045 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 251

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2046 – Manutenção do Programas Assistenciais - SUAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 270

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração Geral

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0293

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0336

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Gerenciamento Global da Educação

2012 – Manutenção e Encargos da SECDL

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0082

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2016 – Manutenção do transporte Escolar - PNATE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0105

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2017 – Manutenção do transporte Escolar

339030000000 – Material de Consumo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Código Reduzido: 0107

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0032 – Gestão da Política Ambiental

2035 – Manutenção e Encargos da SAMATUR

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0242

**06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração geral

0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa

2011 – Manutenção e Encargos da SEAD

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0068

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO PRESENCIAL e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Nova Santa Helena/MT, em 07 de Março de 2018.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

## **SUMÁRIO**

### **PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

### **ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo XI – Modelo Minuta de Contrato

**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura de Nova Santa Helena - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2018

### **MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2018 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Diversas Secretarias

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, Nova Santa Helena - MT, pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 091, de 14/02/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 128/08, **DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2010**, que regulamentam, o Pregão Presencial no Município de Nova Santa Helena - MT.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues o Pregoeiro até às **08h00min horas (Horário Oficial de Nova Santa Helena – MT), do dia 20 de Março de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no endereço supracitado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

### **1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2** Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

**1.3** A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2026 – Manutenção do FMS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 171

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2027 – Bloco I – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 2187

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 206

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2036 – Manutenção do FMAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 259

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0013 – Proteção Social Básica

2045 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 251

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2046 – Manutenção do Programas Assistenciais - SUAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 270

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração Geral



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0293

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0336

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Gerenciamento Global da Educação

2012 – Manutenção e Encargos da SECDL

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0082

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2016 – Manutenção do transporte Escolar - PNATE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0105

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2017 – Manutenção do transporte Escolar

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0107

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0032 – Gestão da Política Ambiental

2035 – Manutenção e Encargos da SAMATUR

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0242

**06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração geral

0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa

2011 – Manutenção e Encargos da SEAD



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0068

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1** Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** as **MICROEMPRESAS** e as **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (relação de documentos CRC conforme **Anexo X** do edital).

**3.1.1.** O CRC é um documento **FACULTATIVO**, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações ao TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2 A empresa que não realizar ou renovar o CRC não ficará impedida de participar deste certame.**

**3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.4.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF, ou outro documento equivalente, do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo IV, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2018**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.3** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2018**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não serão aceitos que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual** (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados** (se houver);

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nova Santa Helena.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/Pregao-presencial/>.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, em plena vigência, caso a licitante tenha efetuado (FACULTATIVO).
- h) Certidão Procuradoria Geral do estado (PGE).

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, noventa dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

#### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu os produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).
- e) Cópia do Alvará Sanitário da empresa licitante, com data de validade vigente<sup>1</sup>, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante;

**8.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com

<sup>1</sup> Se por motivo devidamente comprovado o Poder Executivo Municipal da sede da empresa não tiver ainda disponibilizado o Alvará Sanitário do exercício atual, poderá este ser substituído pelo do exercício de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: [prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br)

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT ou encaminhadas através do e-mail: [licitação@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:licitação@novasantahelena.mt.gov.br)

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6** Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT ou encaminhados através do e-mail: [licitação@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:licitação@novasantahelena.mt.gov.br)

## **12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** As aquisições dos produtos serão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**12.2** Os itens registrados através desta licitação deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo estipulado nos itens 12.4 e 12.5 após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento, expedido pela Secretaria solicitante.

**12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**

**12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.4.** A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**12.5.** Os gêneros alimentícios serão solicitados, conforme a necessidade solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme abaixo especificado:

PÃES: deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7h e 11h.

HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues semanalmente (duas vezes por semana), no horário compreendido entre 7h e 11h.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues semanalmente, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição;

**12.6.** Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

**12.6.1** Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

**12.7.** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**12.8.** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**12.9.** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**12.10.** O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**12.11** Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos produtos no prazo previsto no item 12.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada para a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no Item 14 e seguintes, deste Edital.

**12.12 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição de cada secretaria.**

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

**13.2** Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**13.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**13.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**13.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo Minuta de Contrato

Nova Santa Helena/MT, 07 de Março de 2018.

**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura de Nova Santa Helena - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

## ANEXO I

### **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT**  
**Ref. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

*Prezado Pregoeiro;*

***A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ Nº ....., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a ....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório Nº 010/2018, do Pregão Presencial nº 010/2018, com a seguinte proposta:***

| Item | Cód. | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------------|-----|-----|-------------|-------------|
|      |      |                   |     |     |             |             |
|      |      |                   |     |     |             |             |
|      |      |                   |     |     |             |             |

**VALOR GLOBAL:** por extenso

**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**LOCAL E DATA**

---

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)**  
**CARIMBO COM CNPJ**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## ANEXO II – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18, com sede Praça João Alberto Zaneti, s/nº, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, brasileira, casada, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0549098-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, nº 40, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Nova Santa Helena e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, sendo na oportunidade registrados os seguinte itens, quantidades e valores:

| Item | Cód. | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------------------|-----|-----|-------------|-------------|
|      |      |                   |     |     |             |             |
|      |      |                   |     |     |             |             |
|      |      |                   |     |     |             |             |
|      |      |                   |     |     |             |             |
|      |      |                   |     |     |             |             |

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Helena não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

***CLÁUSULA TERCEIRA***  
***DO PAGAMENTO***

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

***CLÁUSULA QUARTA***  
***DA ENTREGA E DO PRAZO***

**04.1** As aquisições dos produtos serão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**04.2** Os itens registrados através desta licitação deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo estipulado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

nos itens 04.4 e 04.5 após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento, expedido pela Secretaria solicitante.

**04.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**

**04.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**04.4.** A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**04.5.** Os gêneros alimentícios serão solicitados, conforme a necessidade solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme abaixo especificado:

PÃES: deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7h e 11h.

HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues semanalmente (duas vezes por semana), no horário compreendido entre 7h e 11h.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues semanalmente, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição;

**04.6.** Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

**04.6.1** Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

**04.7.** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**04.8.** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**04.9.** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**04.10.** O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**04.11** Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos produtos no prazo previsto no item 12.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada para a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no Item 14 e seguintes, deste Edital.

**04.12 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição de cada secretaria.**

### ***CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES***

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

**5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;**

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

**5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;**

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### ***CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO***

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

***CLÁUSULA SÉTIMA***  
***DAS PENALIDADES***

7.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, devidamente fundamentado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

7.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### ***CLÁUSULA OITAVA*** ***DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS***

8.0 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

8.10 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

***CLÁUSULA NONA***  
***DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

***CLÁUSULA DÉCIMA***  
***DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO***

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

***CLÁUSULA DÉCIMA DO***  
***ORÇAMENTO***

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena:

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2026 – Manutenção do FMS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 171

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2027 – Bloco I – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 2187

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 206

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2036 – Manutenção do FMAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 259

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0013 – Proteção Social Básica

2045 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 251

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2046 – Manutenção do Programas Assistenciais - SUAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 270

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração Geral

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0293

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0336

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Gerenciamento Global da Educação

2012 – Manutenção e Encargos da SECDL

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0082

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

361 – Ensino Fundamental  
0025 – Gestão do transporte Escolar  
2016 – Manutenção do transporte Escolar - PNATE  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0105

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0025 – Gestão do transporte Escolar  
2017 – Manutenção do transporte Escolar  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0107

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria  
20 – Agricultura  
608 – Promoção da Produção Agropecuária  
0032 – Gestão da Política Ambiental  
2035 – Manutenção e Encargos da SAMATUR  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0242

**06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria  
04 – Administração  
122 – Administração geral  
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa  
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0068

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA***  
***VINCULAÇÃO AO EDITAL***

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA***  
***DAS COMUNICAÇÕES***

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA***  
***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e **DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2010**, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO***

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Itaúba - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Helena – MT, .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA  
PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 017/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

**2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização destinada a diversas Secretarias de uso comum, com demanda variável. Nesse processo, o registro de Fornecimento de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza e Higienização indicados no objeto acima, atenderá as demandas de diversas Secretarias do Município de Nova Santa Helena/MT, durante o exercício 2018 e suprirá as demandas existentes, conforme for sendo requisitado, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

- a) Registro de Preços de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias;
- b) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- c) Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**05.1** As aquisições dos produtos serão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**05.2** Os itens registrados através desta licitação deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo estipulado nos itens 05.4 e 05.5, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento, expedido pela Secretaria solicitante.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**05.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**

**05.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**05.4.** A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**05.5.** Os gêneros alimentícios serão solicitados, conforme a necessidade solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme abaixo especificado:

PÃES: deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7h e 11h.

HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues semanalmente (duas vezes por semana), no horário compreendido entre 7h e 11h.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues semanalmente, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição;

**05.6.** Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

**05.6.1** Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

**05.7.** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**05.8.** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**05.9.** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**05.10.** O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**05.11** Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos produtos no prazo previsto no item 12.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada para a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no Item 14 e seguintes, deste Edital.

**05.12 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição de cada secretaria.**

## **6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida, de acordo com a necessidade de cada secretaria, quando solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos destinados a diversas Secretarias, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços:

### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2026 – Manutenção do FMS

339030000000 – Material de Consumo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Código reduzido: 171

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2027 – Bloco I – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 2187

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 206

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2036 – Manutenção do FMAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 259

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0013 – Proteção Social Básica

2045 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 251

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2046 – Manutenção do Programas Assistenciais - SUAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 270

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração Geral

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0293

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0336

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 – Gerenciamento Global da Educação

2012 – Manutenção e Encargos da SECDL

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0082

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2016 – Manutenção do transporte Escolar - PNATE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0105

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0025 – Gestão do transporte Escolar

2017 – Manutenção do transporte Escolar

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0107

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0032 – Gestão da Política Ambiental

2035 – Manutenção e Encargos da SAMATUR

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0242

**06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração geral

0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa

2011 – Manutenção e Encargos da SEAD

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0068

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

9.1 O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a diversas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Secretarias municipais, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 350.205,32 (trezentos e cinquenta mil duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, sendo que cada um dos valores apresentados na planilha abaixo é o máximo admissível para aquisição dos produtos, sob pena de desclassificação:

| Item | Código | Descrição                                                        | Unidade | Qtde     | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--------|------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|------------|------------|
| 1    | 12003  | ABACAXI                                                          | UNIDADE | 218,00   |       | 5,99       | 1.305,82   |
| 2    | 10115  | ABACAXI EM CALDA 400 G                                           | UNIDADE | 30,00    |       | 10,99      | 329,70     |
| 3    | 4545   | ABOBORA MADURA                                                   | KILO    | 170,00   |       | 3,99       | 678,30     |
| 4    | 10116  | ACELGA                                                           | KILO    | 60,00    |       | 4,99       | 299,40     |
| 5    | 4873   | ACHOCOLATADO EM PO 400g                                          | UNIDADE | 55,00    |       | 3,99       | 219,45     |
| 6    | 4576   | ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO LATA DE 400gr                     | UNIDADE | 570,00   |       | 7,89       | 4.497,30   |
| 7    | 1552   | ACUCAR CRISTAL 2KG                                               | PACOTE  | 1.470,00 |       | 3,99       | 5.865,30   |
| 8    | 10130  | ACUCAR DE CONFEITEIRO                                            | KILO    | 70,00    |       | 4,49       | 314,30     |
| 9    | 4073   | ACUCAR REFINADO 1K                                               | PACOTE  | 70,00    |       | 4,49       | 314,30     |
| 10   | 4575   | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ml                                 | UNIDADE | 121,00   |       | 3,99       | 482,79     |
| 11   | 8851   | AGUA MINERAL 600ML                                               | UNIDADE | 80,00    |       | 1,99       | 159,20     |
| 12   | 4661   | AGUA MINERAL DE 20 Lts                                           | UNIDADE | 1.096,00 |       | 12,00      | 13.152,00  |
| 13   | 1487   | AGUA SANITARIA 2 LITROS                                          | UNIDADE | 818,00   |       | 6,29       | 5.145,22   |
| 14   | 236725 | ALCOOL ETILICO GEL 500ML                                         | LITRO   | 30,00    |       | 5,89       | 176,70     |
| 15   | 4060   | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM 1 LT                         | LITRO   | 783,00   |       | 5,89       | 4.611,87   |
| 16   | 25365  | ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, 1L                      | UNIDADE | 75,00    |       | 6,98       | 523,50     |
| 17   | 11936  | ALFACE CRESPA                                                    | PACOTE  | 115,00   |       | 3,00       | 345,00     |
| 18   | 1123   | ALHO AGRANEL                                                     | KILO    | 69,00    |       | 18,00      | 1.242,00   |
| 19   | 2437   | AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LTS                                      | UNIDADE | 155,00   |       | 5,99       | 928,45     |
| 20   | 4071   | AMEIXA INTEIRA EM CALDA 400G                                     | UNIDADE | 25,00    |       | 10,99      | 274,75     |
| 21   | 10503  | AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO TIPO 1 PCT 500G                 | PACOTE  | 30,00    |       | 11,99      | 359,70     |
| 22   | 4069   | AMIDO DE MILHO 1 KG                                              | PACOTE  | 30,00    |       | 6,99       | 209,70     |
| 23   | 7196   | AROMATIZANTE DE AMBIENTE 120ML                                   | UNIDADE | 203,00   |       | 7,99       | 1.621,97   |
| 24   | 4581   | ARROZ, BENEFICIADO AGULHINHA, TIPO 1, 5K                         | PACOTE  | 870,00   |       | 9,99       | 8.691,30   |
| 25   | 21197  | ASSADEIRA DE 42X30X6CM                                           | UNIDADE | 6,00     |       | 39,99      | 239,94     |
| 26   | 5016   | AVENTAL DE PVC C/F BRANCO                                        | UNIDADE | 15,00    |       | 10,00      | 150,00     |
| 27   | 26261  | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML                               | UNIDADE | 10,00    |       | 24,69      | 246,90     |
| 28   | 2508   | AZEITONA VIDRO DE 500GR                                          | UNIDADE | 157,00   |       | 9,99       | 1.568,43   |
| 29   | 27515  | BACIA PLASTICA 03LT                                              | UNIDADE | 6,00     |       | 4,99       | 29,94      |
| 30   | 10156  | BACIA PLASTICA 10LTS                                             | UNIDADE | 4,00     |       | 9,80       | 39,20      |
| 31   | 6522   | BACON                                                            | KILO    | 100,00   |       | 15,99      | 1.599,00   |
| 32   | 15809  | BALAO LATEX Nº 09 PACOTE C/ 50                                   | PACOTE  | 50,00    |       | 12,99      | 649,50     |
| 33   | 6378   | BALAS SORTIDAS PACOTE COM 100                                    | PACOTE  | 165,00   |       | 8,99       | 1.483,35   |
| 34   | 26260  | BALDE DE PLASTICO 20 LTS                                         | UNIDADE | 8,00     |       | 17,90      | 143,20     |
| 35   | 2567   | BANANA NANICA MADURA                                             | KILO    | 990,00   |       | 2,99       | 2.960,10   |
| 36   | 9369   | BANDEIJA DE ACO INOX 22X30X2,5CM                                 | UNIDADE | 5,00     |       | 31,50      | 157,50     |
| 37   | 1512   | BANDEJA ALUMINIO                                                 | UNIDADE | 1,00     |       | 28,90      | 28,90      |
| 38   | 1542   | BANDEJA PLASTICA                                                 | UNIDADE | 4,00     |       | 13,50      | 54,00      |
| 39   | 1117   | BATATA INGLESIA                                                  | KILO    | 860,00   |       | 2,99       | 2.571,40   |
| 40   | 26284  | BATATA PALHA PCT 500G                                            | PACOTE  | 30,00    |       | 7,49       | 224,70     |
| 41   | 4070   | BAUNILHA AROMA IDENTICO AO NATURAL 30 ML                         | UNIDADE | 12,00    |       | 2,99       | 35,88      |
| 42   | 2565   | BETERRABA                                                        | KILO    | 155,00   |       | 3,99       | 618,45     |
| 43   | 16885  | BISCOITO AGUA E SAL 800G                                         | PACOTE  | 939,00   |       | 4,49       | 4.216,11   |
| 44   | 1101   | BISCOITO DOCE ARTIFICIAL MAIZENA/LEITE 400G                      | PACOTE  | 804,00   |       | 4,49       | 3.609,96   |
| 45   | 1821   | BOM AR                                                           | UNIDADE | 186,00   |       | 9,99       | 1.858,14   |
| 46   | 6296   | BOMBONS RECHEADO COM CREME DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE PCT 1KG | PACOTE  | 100,00   |       | 33,99      | 3.399,00   |
| 47   | 10127  | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37                                     | PAR     | 2,00     |       | 38,99      | 77,98      |
| 48   | 15785  | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38                                     | PAR     | 2,00     |       | 38,99      | 77,98      |
| 49   | 15786  | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39                                     | PAR     | 2,00     |       | 38,99      | 77,98      |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

|     |       |                                                                                        |         |          |  |       |           |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|-------|-----------|
| 50  | 13224 | CAFE EM PO 500GR                                                                       | PACOTE  | 1.154,00 |  | 10,99 | 12.682,46 |
| 51  | 10131 | CALDO DE GALINHA C/6UN                                                                 | CAIXA   | 40,00    |  | 2,99  | 119,60    |
| 52  | 4051  | CAMOMILA PACOTE 10G                                                                    | UNIDADE | 50,00    |  | 1,99  | 99,50     |
| 53  | 1819  | CANECAO DE ALUMINIO 2 LTS                                                              | UNIDADE | 1,00     |  | 19,99 | 19,99     |
| 54  | 22033 | CANECAO DE ALUMINIO 2,5 LTS                                                            | UNIDADE | 2,00     |  | 23,99 | 47,98     |
| 55  | 4567  | CANECAO DE ALUMINIO 3 LTS                                                              | UNIDADE | 5,00     |  | 27,99 | 139,95    |
| 56  | 5580  | CANELA PACOTE 05G                                                                      | UNIDADE | 60,00    |  | 1,99  | 119,40    |
| 57  | 4052  | CANICA DE MILHO (BRANCA) PCT DE 500 G                                                  | PACOTE  | 25,00    |  | 2,99  | 74,75     |
| 58  | 26262 | CARNE BOVINA (BISTECA)                                                                 | KILO    | 80,00    |  | 16,99 | 1.359,20  |
| 59  | 1098  | CARNE BOVINA (COSTELA)                                                                 | KILO    | 185,00   |  | 10,99 | 2.033,15  |
| 60  | 6528  | CARNE BOVINA (FRALDINHA)                                                               | KILO    | 500,00   |  | 14,99 | 7.495,00  |
| 61  | 1097  | CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO                                                       | KILO    | 600,00   |  | 12,50 | 7.500,00  |
| 62  | 1792  | CARNE BOVINA MOIDA                                                                     | KILO    | 750,00   |  | 10,99 | 8.242,50  |
| 63  | 6527  | CARNE DE PRIMEIRA (ALCATRA)                                                            | KILO    | 700,00   |  | 19,99 | 13.993,00 |
| 64  | 1122  | CARNE DE PRIMEIRA (COXAO MOLE)                                                         | KILO    | 880,00   |  | 18,99 | 16.711,20 |
| 65  | 5669  | CARNE SUINA                                                                            | KILO    | 210,00   |  | 9,99  | 2.097,90  |
| 66  | 4068  | CARVAO VEGETAL SACO DE 10KG                                                            | UNIDADE | 100,00   |  | 15,00 | 1.500,00  |
| 67  | 973   | CEBOLA                                                                                 | KILO    | 380,00   |  | 2,99  | 1.136,20  |
| 68  | 1164  | CENOURA                                                                                | KILO    | 260,00   |  | 3,99  | 1.037,40  |
| 69  | 4547  | CERA LIQUIDA (Incolor)                                                                 | LITRO   | 180,00   |  | 2,99  | 538,20    |
| 70  | 13702 | CEREJAS EM CALDA 100G                                                                  | UNIDADE | 20,00    |  | 8,99  | 179,80    |
| 71  | 4884  | CHA MATE 200g                                                                          | CAIXA   | 305,00   |  | 8,99  | 2.741,95  |
| 72  | 4053  | CHA MATE TOSTADO 200G                                                                  | CAIXA   | 279,00   |  | 7,90  | 2.204,10  |
| 73  | 10124 | CHOCOLATE EM BARRA DE MATEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL E LEITE EM PO. | KILO    | 60,00    |  | 21,99 | 1.319,40  |
| 74  | 9939  | CHUCHU                                                                                 | KILO    | 125,00   |  | 3,99  | 498,75    |
| 75  | 6610  | COADOR DE PANO                                                                         | UNIDADE | 20,00    |  | 2,99  | 59,80     |
| 76  | 2433  | COADOR MELITA                                                                          | UNIDADE | 90,00    |  | 3,75  | 337,50    |
| 77  | 988   | COCO RALADO                                                                            | PACOTE  | 40,00    |  | 5,39  | 215,60    |
| 78  | 17954 | COLHER DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UN                                                     | PACOTE  | 69,00    |  | 4,00  | 276,00    |
| 79  | 972   | COLORAU COM FUBA URUCUM OLEO DE SOJA E SAL 200G                                        | PACOTE  | 30,00    |  | 3,59  | 107,70    |
| 80  | 977   | COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO 100 UN C/180 ML                                         | PACOTE  | 2.480,00 |  | 3,49  | 8.655,20  |
| 81  | 4062  | COPOS DESTAVEIS DE PLASTICO PEQUENO (CAFE)                                             | PACOTE  | 780,00   |  | 1,99  | 1.552,20  |
| 82  | 1503  | CORANTE P/ BOLO                                                                        | UNIDADE | 24,00    |  | 2,99  | 71,76     |
| 83  | 9920  | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO                                                             | KILO    | 300,00   |  | 7,99  | 2.397,00  |
| 84  | 2435  | CRAVO 10 GR                                                                            | PACOTE  | 138,00   |  | 2,99  | 412,62    |
| 85  | 985   | CREME DE LEITE ESTERILIZADO 300G                                                       | UNIDADE | 136,00   |  | 2,49  | 338,64    |
| 86  | 5709  | CREME HIDRATANTE P/CABELO 1KG                                                          | UNIDADE | 30,00    |  | 7,99  | 239,70    |
| 87  | 6523  | DESINFETANTE 5LT                                                                       | UNIDADE | 24,00    |  | 10,99 | 263,76    |
| 88  | 10114 | DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 2LT                                                     | UNIDADE | 720,00   |  | 3,99  | 2.872,80  |
| 89  | 4578  | DESODORANTE SANITARIO 25gr C/ SUPORTE                                                  | UNIDADE | 60,00    |  | 1,49  | 89,40     |
| 90  | 1151  | DETERGENTE 500ML                                                                       | UNIDADE | 729,00   |  | 1,98  | 1.443,42  |
| 91  | 13238 | DETERGENTE 500ML C/06UN                                                                | PACOTE  | 30,00    |  | 11,94 | 358,20    |
| 92  | 9535  | DOCE DE GOIABA EM PASTA                                                                | UNIDADE | 50,00    |  | 2,99  | 149,50    |
| 93  | 4054  | DOCE DE LEITE EM PASTA POTE 900G                                                       | UNIDADE | 15,00    |  | 6,99  | 104,85    |
| 94  | 6174  | DOCE DE LEITE EM PASTA POTE400G                                                        | UNIDADE | 351,00   |  | 5,50  | 1.930,50  |
| 95  | 6530  | EMUSTAB                                                                                | UNIDADE | 20,00    |  | 7,29  | 145,80    |
| 96  | 2434  | ERVA DOCE 10G                                                                          | PACOTE  | 138,00   |  | 1,99  | 274,62    |
| 97  | 23668 | ERVILHA EM CONSERVA LATA 200G                                                          | UNIDADE | 78,00    |  | 2,29  | 178,62    |
| 98  | 21463 | ESCORREDOR DE LOUCA CROMADO                                                            | UNIDADE | 3,00     |  | 33,00 | 99,00     |
| 99  | 1799  | ESCOVA DE MAO PEQUENA PARA LAVAR ROUPA                                                 | UNIDADE | 42,00    |  | 2,99  | 125,58    |
| 100 | 4559  | ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE                                                           | UNIDADE | 20,00    |  | 5,99  | 119,80    |
| 101 | 4592  | ESPONJA DE LA DE ACO, 60G                                                              | UNIDADE | 239,00   |  | 1,99  | 475,61    |
| 102 | 13236 | ESPONJA DE LA DE ACO, 60G C/14UN                                                       | PACOTE  | 80,00    |  | 27,86 | 2.228,80  |
| 103 | 4064  | ESPONJA DE LIMPEZA PESADA (LAVA-LOUÇA) TAMANHO 110MM X 75 MM X 20MM                    | UNIDADE | 619,00   |  | 0,99  | 612,81    |
| 104 | 6524  | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 190G                                             | UNIDADE | 110,00   |  | 1,99  | 218,90    |
| 105 | 10106 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 500G                                             | UNIDADE | 60,00    |  | 5,99  | 359,40    |
| 106 | 4055  | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 860G                                             | UNIDADE | 10,00    |  | 8,89  | 88,90     |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

|     |       |                                                                                    |         |          |  |       |          |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|-------|----------|
| 107 | 15801 | FACA DE ACO /COM SERRA PARA PÃO TAMANHO GRANDE                                     | UNIDADE | 3,00     |  | 6,49  | 19,47    |
| 108 | 21198 | FACA EM ACO INOX 10" E CABO DE POLIPROPILENO                                       | UNIDADE | 2,00     |  | 18,99 | 37,98    |
| 109 | 1545  | FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1                                    | KILO    | 10,00    |  | 6,99  | 69,90    |
| 110 | 10112 | FARINHA DE ROSCA                                                                   | KILO    | 20,00    |  | 6,99  | 139,80   |
| 111 | 1549  | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE 1KG                                               | UNIDADE | 487,00   |  | 3,49  | 1.699,63 |
| 112 | 4582  | FEIJAO BENEFICIADO, TIPO 1                                                         | KILO    | 520,00   |  | 3,99  | 2.074,80 |
| 113 | 984   | FERMENTO BIOLOGICO, SECO INSTANTANEO 125G                                          | UNIDADE | 50,00    |  | 6,49  | 324,50   |
| 114 | 4056  | FERMENTO QUIMICO EM PO 100G                                                        | UNIDADE | 179,00   |  | 3,29  | 588,91   |
| 115 | 6459  | FIGADO (BOVINO)                                                                    | KILO    | 20,00    |  | 7,99  | 159,80   |
| 116 | 27513 | FILTRO COADOR DE CAFE                                                              | UNIDADE | 6,00     |  | 2,99  | 17,94    |
| 117 | 4876  | FLANELA 50CM BRANCA                                                                | UNIDADE | 59,00    |  | 3,29  | 194,11   |
| 118 | 2011  | FLANELA LIMPEZA 40 X 60CM                                                          | UNIDADE | 188,00   |  | 2,99  | 562,12   |
| 119 | 6531  | FORMA DE PAPEL GRANDE P/ BOLO                                                      | UNIDADE | 50,00    |  | 6,99  | 349,50   |
| 120 | 10147 | FOSFORO COM 10CX E 40 PALITOS CADA                                                 | UNIDADE | 60,00    |  | 2,99  | 179,40   |
| 121 | 2646  | FRALDA INF PEQ C/12                                                                | UNIDADE | 40,00    |  | 5,99  | 239,60   |
| 122 | 10109 | FRANGO PICADO (COXA E SOBRECOXA)                                                   | KILO    | 220,00   |  | 8,10  | 1.782,00 |
| 123 | 979   | FRANGO SEM PICAR                                                                   | KILO    | 870,00   |  | 5,99  | 5.211,30 |
| 124 | 2194  | FRIGIDEIRA MEDIA                                                                   | UNIDADE | 3,00     |  | 19,99 | 59,97    |
| 125 | 1553  | FUBA DE MILHO BENEFICIADO PCT 500G                                                 | PACOTE  | 130,00   |  | 2,79  | 362,70   |
| 126 | 10121 | GARFOS DESCARTAVEIS PACOTE C/50                                                    | DUZIA   | 125,00   |  | 4,99  | 623,75   |
| 127 | 2190  | GARRAFA TERMICA 5 LTS                                                              | UNIDADE | 14,00    |  | 24,99 | 349,86   |
| 128 | 2196  | GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT                                                     | UNIDADE | 10,00    |  | 19,99 | 199,90   |
| 129 | 10202 | GELATINA 45gr                                                                      | CAIXA   | 370,00   |  | 1,59  | 588,30   |
| 130 | 10136 | GRAO DE BICO 500G                                                                  | UNIDADE | 20,00    |  | 10,49 | 209,80   |
| 131 | 1497  | GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 X CM C/50 UN                                           | PACOTE  | 662,00   |  | 1,99  | 1.317,38 |
| 132 | 13700 | INSETICIDA SBP AEROSOL 300ML                                                       | UNIDADE | 25,00    |  | 11,90 | 297,50   |
| 133 | 1515  | ISQUEIRO                                                                           | UNIDADE | 15,00    |  | 3,99  | 59,85    |
| 134 | 22048 | JARRA PLASTICA 2LT                                                                 | UNIDADE | 6,00     |  | 11,90 | 71,40    |
| 135 | 4556  | JOGO DE COPOS DE VIDRO MULTIUSO 300ML                                              | UNIDADE | 10,00    |  | 1,99  | 19,90    |
| 136 | 2566  | LARANJA                                                                            | KILO    | 500,00   |  | 1,99  | 995,00   |
| 137 | 1829  | LEITE CONDENSADO 395 G                                                             | UNIDADE | 212,00   |  | 3,99  | 845,88   |
| 138 | 4580  | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO LTA C/ 400G                                       | UNIDADE | 423,00   |  | 12,99 | 5.494,77 |
| 139 | 4057  | LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO                                                    | UNIDADE | 1.055,00 |  | 2,99  | 3.154,45 |
| 140 | 10182 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO, MANTIDO A UMA TEMPERATURA DE 10C | LITRO   | 50,00    |  | 2,99  | 149,50   |
| 141 | 5972  | LIMPA ALUMINIO 500ML                                                               | UNIDADE | 10,00    |  | 2,29  | 22,90    |
| 142 | 15783 | LIMPA VIDRO 500ML C/ PULVERIZADOR                                                  | UNIDADE | 36,00    |  | 11,49 | 413,64   |
| 143 | 2432  | LIMPADOR MULTIUSO 500ML                                                            | UNIDADE | 40,00    |  | 4,99  | 199,60   |
| 144 | 6520  | LINGUICA CALABRESA                                                                 | KILO    | 224,00   |  | 15,99 | 3.581,76 |
| 145 | 1118  | LINGUICA MISTA                                                                     | KILO    | 415,00   |  | 11,99 | 4.975,85 |
| 146 | 4596  | LIXEIRA COM PEDAL DE 21L                                                           | UNIDADE | 5,00     |  | 50,00 | 250,00   |
| 147 | 15803 | LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50 LT                                                    | UNIDADE | 10,00    |  | 60,00 | 600,00   |
| 148 | 22053 | LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA 20LT                                                 | UNIDADE | 11,00    |  | 39,90 | 438,90   |
| 149 | 1857  | LUSTRA MOVEIS                                                                      | UNIDADE | 77,00    |  | 7,99  | 615,23   |
| 150 | 10104 | LUVA DE BORRACHA M                                                                 | PAR     | 100,00   |  | 3,89  | 389,00   |
| 151 | 26266 | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PCT C/ 100UN                                             | PACOTE  | 6,00     |  | 26,99 | 161,94   |
| 152 | 2568  | MACA                                                                               | KILO    | 470,00   |  | 5,49  | 2.580,30 |
| 153 | 25179 | MACARRAO COMPRIDO SEM OVOS Nº2                                                     | KILO    | 260,00   |  | 3,49  | 907,40   |
| 154 | 1099  | MACARRAO PICADO SEM OVO                                                            | KILO    | 20,00    |  | 2,99  | 59,80    |
| 155 | 1842  | MAIONESE 500GR                                                                     | UNIDADE | 178,00   |  | 4,99  | 888,22   |
| 156 | 12439 | MAMAO KG                                                                           | KILO    | 410,00   |  | 3,99  | 1.635,90 |
| 157 | 26267 | MANGA                                                                              | KILO    | 20,00    |  | 3,99  | 79,80    |
| 158 | 10107 | MARACUJA                                                                           | KILO    | 100,00   |  | 6,99  | 699,00   |
| 159 | 1832  | MARGARINA 1 KG                                                                     | KILO    | 5,00     |  | 10,99 | 54,95    |
| 160 | 1780  | MARGARINA 500G                                                                     | UNIDADE | 525,00   |  | 5,49  | 2.882,25 |
| 161 | 10113 | MASSA PREPARADA PARA LAZANHA                                                       | UNIDADE | 30,00    |  | 3,69  | 110,70   |
| 162 | 4067  | MELANCIA                                                                           | KILO    | 910,00   |  | 1,99  | 1.810,90 |
| 163 | 12438 | MELAO KG                                                                           | KILO    | 410,00   |  | 3,99  | 1.635,90 |
| 164 | 4560  | MILHO PIPOCA NACIONAL 500GR                                                        | PACOTE  | 554,00   |  | 2,69  | 1.490,26 |
| 165 | 6134  | MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG                                                       | UNIDADE | 34,00    |  | 15,99 | 543,66   |
| 166 | 14893 | MILHO VERDE LATA 200G                                                              | UNIDADE | 360,00   |  | 1,99  | 716,40   |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

|     |        |                                                                   |         |          |  |       |           |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|-------|-----------|
| 167 | 236733 | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR SACHE                           | UNIDADE | 120,00   |  | 1,99  | 238,80    |
| 168 | 4586   | OLEO DE SOJA 900ML                                                | UNIDADE | 675,00   |  | 3,99  | 2.693,25  |
| 169 | 13231  | OREGANO 100G                                                      | PACOTE  | 62,00    |  | 5,99  | 371,38    |
| 170 | 1784   | OVOS VERMELHOS GRANEL                                             | DUZIA   | 500,00   |  | 6,49  | 3.245,00  |
| 171 | 10405  | PA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LONGO.                           | UNIDADE | 4,00     |  | 14,00 | 56,00     |
| 172 | 2509   | PALITO DE DENTE EM MADEIRA DE<br>REFLORESTAMENTO CAIXA C/100UN    | CAIXA   | 20,00    |  | 0,99  | 19,80     |
| 173 | 26909  | PANELA ALUMINIO 10 LTS                                            | UNIDADE | 4,00     |  | 95,00 | 380,00    |
| 174 | 1121   | PANELA ALUMINIO 4,0 LTS                                           | UNIDADE | 6,00     |  | 49,00 | 294,00    |
| 175 | 15804  | PANELA ALUMINIO 7,0 LTS                                           | UNIDADE | 4,00     |  | 59,99 | 239,96    |
| 176 | 10149  | PANELA ALUMINIO REFORCADA 3,7 LTS                                 | UNIDADE | 7,00     |  | 54,99 | 384,93    |
| 177 | 13230  | PANELA DE PRESSAO 7LT                                             | UNIDADE | 2,00     |  | 85,99 | 171,98    |
| 178 | 5971   | PANO DE CHAO COM 80CMX90CM 70%<br>ALGODAO/20%POLIESTER/10%VISCOSE | UNIDADE | 237,00   |  | 10,99 | 2.615,62  |
| 179 | 4550   | PANO DE PRATO COMUM 45/68CM                                       | UNIDADE | 20,00    |  | 4,99  | 99,80     |
| 180 | 906    | PAO FRANCES                                                       | KILO    | 610,00   |  | 8,99  | 5.483,90  |
| 181 | 1833   | PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 7,5M                                    | UNIDADE | 60,00    |  | 4,49  | 269,40    |
| 182 | 4595   | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES TESTURIZADO,<br>PICOTADO C/04       | PACOTE  | 1.254,00 |  | 4,99  | 6.257,46  |
| 183 | 5736   | PAPEL INTERFOLHAS C/ 1000                                         | PACOTE  | 15,00    |  | 12,00 | 180,00    |
| 184 | 25358  | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CM X 20CM 02<br>DOBRAS C/1000FOLHAS   | PACOTE  | 396,00   |  | 12,99 | 5.144,04  |
| 185 | 15787  | PAPEL TOALHA NATURAL ROLO COM 2 UN                                | UNIDADE | 350,00   |  | 3,99  | 1.396,50  |
| 186 | 6521   | PE DE PORCO                                                       | KILO    | 30,00    |  | 5,00  | 150,00    |
| 187 | 10119  | PEITO DE FRANGO                                                   | KILO    | 328,00   |  | 7,99  | 2.620,72  |
| 188 | 6526   | PEIXE DE COURO (PINTADO)                                          | KILO    | 60,00    |  | 21,00 | 1.260,00  |
| 189 | 10120  | PEPINO EM CONSERVA 400G                                           | UNIDADE | 50,00    |  | 8,99  | 449,50    |
| 190 | 15813  | PERA                                                              | KILO    | 152,00   |  | 8,98  | 1.364,96  |
| 191 | 4072   | PESSEGO EM CALDA 400 G                                            | UNIDADE | 100,00   |  | 8,49  | 849,00    |
| 192 | 10138  | PIMENTAO VERDE                                                    | KILO    | 42,00    |  | 8,49  | 356,58    |
| 193 | 15814  | PIRULITO PACOTE COM 50                                            | PACOTE  | 140,00   |  | 9,99  | 1.398,60  |
| 194 | 27490  | PO MISTURA PARA CHANTILLY PACOTE<br>400GRAMAS                     | UNIDADE | 30,00    |  | 4,69  | 140,70    |
| 195 | 27491  | PO MISTURA PARA MARIA MOLE 50GRAMAS                               | UNIDADE | 50,00    |  | 2,89  | 144,50    |
| 196 | 9917   | POLPA DE FRUTA 100G                                               | UNIDADE | 1.210,00 |  | 2,49  | 3.012,90  |
| 197 | 1828   | PRATO DESCARTAVEL TAMNHO M C/10                                   | PACOTE  | 184,00   |  | 3,90  | 717,60    |
| 198 | 10150  | PRATO FUNDO DE VIDRO                                              | UNIDADE | 40,00    |  | 4,49  | 179,60    |
| 199 | 6529   | PRESUNTO                                                          | KILO    | 452,00   |  | 19,49 | 8.809,48  |
| 200 | 9918   | QUEIJO PARMESAO RALADO 200 GR                                     | PACOTE  | 5,00     |  | 4,49  | 22,45     |
| 201 | 4573   | QUEIJO TIPO MUSSARELA                                             | KILO    | 462,00   |  | 23,90 | 11.041,80 |
| 202 | 26923  | RALO 4 FACES EM INOX                                              | UNIDADE | 3,00     |  | 14,99 | 44,97     |
| 203 | 992    | REFRIGERANTE 2 LT                                                 | FARDO   | 50,00    |  | 20,94 | 1.047,00  |
| 204 | 12329  | REFRIGERANTE 2 LT                                                 | UNIDADE | 12,00    |  | 3,49  | 41,88     |
| 205 | 15816  | REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR COLA                                   | UNIDADE | 8,00     |  | 3,69  | 29,52     |
| 206 | 15817  | REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR GUARANA                                | UNIDADE | 8,00     |  | 3,69  | 29,52     |
| 207 | 1840   | REFRIGERANTE FRASCO 2 LTS COM SABOR DE<br>FRUTAS                  | UNIDADE | 2.470,00 |  | 3,69  | 9.114,30  |
| 208 | 1782   | REPOLHO                                                           | KILO    | 195,00   |  | 3,50  | 682,50    |
| 209 | 1864   | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 30 CM C/<br>CABO                   | UNIDADE | 15,00    |  | 6,99  | 104,85    |
| 210 | 4557   | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40 CM C/<br>CABO                   | UNIDADE | 31,00    |  | 8,99  | 278,69    |
| 211 | 4558   | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60 CM C/<br>CABO                   | UNIDADE | 29,00    |  | 11,99 | 347,71    |
| 212 | 10128  | RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 40CM<br>C/CABO                    | UNIDADE | 54,00    |  | 8,99  | 485,46    |
| 213 | 4591   | SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G                                | PACOTE  | 216,00   |  | 6,49  | 1.401,84  |
| 214 | 1107   | SABAO EM PO - 500 GR                                              | CAIXA   | 246,00   |  | 3,99  | 981,54    |
| 215 | 1847   | SABAO EM PO MULTIACAO - 1000 G                                    | CAIXA   | 246,00   |  | 7,99  | 1.965,54  |
| 216 | 4593   | SABONETE 90G                                                      | UNIDADE | 286,00   |  | 1,39  | 397,54    |
| 217 | 12035  | SABONETE LIQUIDO 2L                                               | UNIDADE | 78,00    |  | 11,99 | 935,22    |
| 218 | 16018  | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5L                                  | LITRO   | 130,00   |  | 28,99 | 3.768,70  |
| 219 | 4570   | SACO DE LIXO 100 LTS, C/5 UN 75cm X 1,05m,<br>CLASSE 1, TIPO A    | PACOTE  | 572,00   |  | 2,79  | 1.595,88  |
| 220 | 4066   | SACO DE LIXO 15 LTS, C/20 UN 39 X 58CM, CLASSE                    | PACOTE  | 100,00   |  | 2,79  | 279,00    |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

|     |       |                                                                                                 |         |        |  |       |            |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|-------|------------|
|     |       | 1, TIPO A                                                                                       |         |        |  |       |            |
| 221 | 5733  | SACO DE LIXO 30 LITROS                                                                          | PACOTE  | 50,00  |  | 2,79  | 139,50     |
| 222 | 1143  | SACO DE LIXO 50 LTS, C/10 UN 63 X 80CM, CLASSE 1, TIPO A                                        | PACOTE  | 660,00 |  | 2,79  | 1.841,40   |
| 223 | 27489 | SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 1K                                                                  | UNIDADE | 12,00  |  | 2,99  | 35,88      |
| 224 | 25180 | SAL REFINADO DE MESA E COZINHA PCT 1 KG                                                         | PACOTE  | 121,00 |  | 1,49  | 180,29     |
| 225 | 2569  | SALSICHA                                                                                        | KILO    | 73,00  |  | 7,99  | 583,27     |
| 226 | 10139 | SALSICHA AGRANEL                                                                                | KILO    | 100,00 |  | 7,99  | 799,00     |
| 227 | 4590  | SARDINHA LATA 250G                                                                              | UNIDADE | 146,00 |  | 7,99  | 1.166,54   |
| 228 | 6137  | SAZÓN 60G                                                                                       | UNIDADE | 82,00  |  | 3,49  | 286,18     |
| 229 | 18544 | SUCO PREPARADO SABOR ABACAXI 30G                                                                | PACOTE  | 195,00 |  | 1,20  | 234,00     |
| 230 | 18545 | SUCO PREPARADO SABOR LARANJA 30G                                                                | PACOTE  | 205,00 |  | 1,20  | 246,00     |
| 231 | 18547 | SUCO PREPARADO SABOR LIMAO 30G                                                                  | PACOTE  | 60,00  |  | 1,20  | 72,00      |
| 232 | 18546 | SUCO PREPARADO SABOR MARACUJA 30G                                                               | PACOTE  | 190,00 |  | 1,20  | 228,00     |
| 233 | 18549 | SUCO PREPARADO SABOR TANGERINA 30G                                                              | PACOTE  | 115,00 |  | 1,20  | 138,00     |
| 234 | 18548 | SUCO PREPARADO SABOR UVA 30G                                                                    | PACOTE  | 145,00 |  | 1,20  | 174,00     |
| 235 | 27514 | SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFE                                                              | UNIDADE | 3,00   |  | 1,20  | 3,60       |
| 236 | 22051 | TABUA P/ CARNE GRANDE EM PLASTICO                                                               | UNIDADE | 2,00   |  | 12,99 | 25,98      |
| 237 | 21188 | TABUA PARA CORTE 35 X 22 X 1,2CM                                                                | UNIDADE | 1,00   |  | 12,99 | 12,99      |
| 238 | 15799 | TALHER TIPO COLHER DE SOPA, DE PLATICO TAMANHO PEQUENA                                          | UNIDADE | 48,00  |  | 3,00  | 144,00     |
| 239 | 1604  | TALHER TIPO COLHER DE SOPA, LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR | UNIDADE | 22,00  |  | 2,99  | 65,78      |
| 240 | 10152 | TALHER TIPO FACA LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR            | UNIDADE | 70,00  |  | 2,99  | 209,30     |
| 241 | 10151 | TALHER TIPO GARFO LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR           | UNIDADE | 70,00  |  | 2,99  | 209,30     |
| 242 | 15806 | TAPOER COM TAMPA 03 LITROS                                                                      | UNIDADE | 10,00  |  | 22,90 | 229,00     |
| 243 | 15807 | TAPOER COM TAMPA 5LITROS                                                                        | UNIDADE | 19,00  |  | 32,90 | 625,10     |
| 244 | 971   | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG                                                               | KILO    | 59,00  |  | 10,99 | 648,41     |
| 245 | 11458 | TOALHA DE ROSTO C/ BARRA P/ BORDADO EM PONTO CRUZ                                               | UNIDADE | 20,00  |  | 2,99  | 59,80      |
| 246 | 15952 | TOCA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100 C/ ELASTICO                                                    | PACOTE  | 10,00  |  | 16,99 | 169,90     |
| 247 | 976   | TOMATE                                                                                          | KILO    | 914,00 |  | 5,49  | 5.017,86   |
| 248 | 7080  | TORRADINHA DE PAO                                                                               | KILO    | 149,00 |  | 10,99 | 1.637,51   |
| 249 | 26265 | TOUCA DESCARTAVEL TNT C/ ELASTICO DUPLO CAIXA COM 100UN                                         | CAIXA   | 6,00   |  | 13,90 | 83,40      |
| 250 | 13263 | UVA                                                                                             | KILO    | 90,00  |  | 15,80 | 1.422,00   |
| 251 | 1489  | VASSOURA CAPIRA COM CABO                                                                        | UNIDADE | 103,00 |  | 13,99 | 1.440,97   |
| 252 | 2399  | VASSOURA DE NAYLON REF. 070                                                                     | UNIDADE | 47,00  |  | 10,99 | 516,53     |
| 253 | 26259 | VASSOURA PARA GRAMA COM 26 DENTES C/ CABO                                                       | UNIDADE | 9,00   |  | 9,99  | 89,91      |
| 254 | 5734  | VEJA(MULTI USO)                                                                                 | UNIDADE | 117,00 |  | 4,49  | 525,33     |
| 255 | 975   | VINAGRE DE ALCOOL, 750 ML                                                                       | LITRO   | 79,00  |  | 2,00  | 158,00     |
| 256 | 10148 | XICARA DE VIDRO PARA CAFE C/06                                                                  | UNIDADE | 15,00  |  | 29,99 | 449,85     |
|     |       | TOTAL                                                                                           |         |        |  |       | 350.205,32 |

  
**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura de Nova Santa Helena - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

## **ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 010/2018

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.3 “D”**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 010/2018

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

---

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 010/2018

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

---

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV,**  
**“D”**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 010/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita  
no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida  
a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu  
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir  
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de  
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito  
Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

## **ANEXO X**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3., “E”**

#### **NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (    ) MICROEMPRESA - ME
- (    ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- (    ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com  
CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.214.704/0001-18**, com sede Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, brasileira, casada, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0549098-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, nº 40, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., e Inscrição Estadual n.º ..... estabelecida a ....., n.º ....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, conforme especificado abaixo:

| SEQ. | CÓD. | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNT | V. TOTAL |
|------|------|-----------|-----|-----|--------|----------|
| 01   |      |           |     |     |        |          |
|      |      |           |     |     |        |          |

**CLAUSULA SEGUNDA – DO FATOR GERADOR**

2.1 O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DOS PRAZOS**

**04.1** As aquisições dos produtos serão de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**04.2** Os itens registrados através desta licitação deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo estipulados no item 4.4 e 4.5 após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento, expedido pela Secretaria solicitante.

**04.3** **A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;**

**04.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**04.4.** A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**04.5.** Os gêneros alimentícios serão solicitados, conforme a necessidade solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme abaixo especificado:

PÃES: deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7h e 11h.

HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues semanalmente (duas vezes por semana), no horário compreendido entre 7h e 11h.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues semanalmente, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição;

**04.6.** Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

**04.6.1** Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

**04.7.** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

---

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**04.8.** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**04.9.** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**04.10.** O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**04.11** Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos produtos no prazo previsto no item 12.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada para a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no Item 14 e seguintes, deste Edital.

**04.12 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição de cada secretaria.**

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do referido contrato é de R\$ ..... (.....).

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

**5.3.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos contratados (tributos, seguros, encargos sociais, publicação e ART, etc.).

**5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.4.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0006 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2026 – Manutenção do FMS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 171

### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2027 – Bloco I – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 2187

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e saneamento**

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0026 – Blocos de Financiamentos do SUS

2029 – Bloco III – Vigilância em Saúde

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 206

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2036 – Manutenção do FMAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 259

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0013 – Proteção Social Básica

2045 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 251

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Proteção Social Básica

2046 – Manutenção do Programas Assistenciais - SUAS

339030000000 – Material de Consumo

Código reduzido: 270

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

001 – Gabinete da Secretaria

04 – Administração

122 – Administração Geral

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 0293

**11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP**

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

512 – Saneamento Básico Urbano  
0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal  
2034 – Manutenção e Encargos do DAE  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0336

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0021 – Gerenciamento Global da Educação  
2012 – Manutenção e Encargos da SECDL  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0082

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0025 – Gestão do transporte Escolar  
2016 – Manutenção do transporte Escolar - PNATE  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0105

**07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SECDL**

001 – Gabinete da Secretaria  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0025 – Gestão do transporte Escolar  
2017 – Manutenção do transporte Escolar  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0107

**09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMATUR**

001 – Gabinete da Secretaria  
20 – Agricultura  
608 – Promoção da Produção Agropecuária  
0032 – Gestão da Política Ambiental  
2035 – Manutenção e Encargos da SAMATUR  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0242

**06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD**

001 – Gabinete da Secretaria  
04 – Administração  
122 – Administração geral  
0010 – Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa  
2011 – Manutenção e Encargos da SEAD  
339030000000 – Material de Consumo  
Código Reduzido: 0068

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

- a) Entregar os produtos licitados, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, com acompanhamento de representantes da secretaria;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos produtos deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do pactuado, inclusive quanto ao transporte, hospedagem, alimentação da equipe, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

**7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:**

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

**8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

## **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto deste contrato.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Itaúba – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Santa Helena - MT, ....de ..... de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
Prefeita Municipal

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:

**COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi vencedora do(s) item(ns): 006, 007, 012, 018, 019, 020, por apresentar menor preço no valor de R\$ 22.917,50 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); a empresa: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** ME foi vencedora do(s) item(ns): 001, 005, 008, 011, 016, 017, 023, 024, por apresentar menor preço no valor de R\$ 57.592,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais); a empresa: **E.A.W. SOLTYS - ME** foi vencedora do(s) item(ns): 010, 021, por apresentar menor preço no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais); a empresa: **3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA** ME foi vencedora do(s) item(ns): 002, 003, 004, 009, 013, 014, 015, 022, 025, por apresentar menor preço no valor de R\$ 35.748,40 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). CONTRATADA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA -MT.**

**VIGÊNCIA: 07/03/2018 até 07/03/2019.**

**NOVA OLÍMPIA/MT, 07 de Março de 2018.**

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 003/2018/PMNO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMNO**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30, localizado av. Mato Grosso nº175-centro, e a Empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.679.098/0001-25, CONTRATADA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.781.464,00 (três milhões setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

**VIGÊNCIA: 01/03/2018 até 01/03/2019.**

**NOVA OLÍMPIA/MT, 01 de Março de 2018.**

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 838/2018**

**LEI Nº 838/2018**

**DATA: 06 DE MARÇO DE 2018**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal da educação básica do Município de Nova Santa Helena, para os ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008, em de 5,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) a partir do dia 1º de Março de 2018.

**Art. 2º -** O Anexo II da Lei Municipal nº 258/2007 passará a ter a seguinte redação:

| TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS |               |             |              |              |              |              |
|--------------------------------------------|---------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Classe                                     | Nível Inicial | Coeficiente | A            | B            | C            | D            |
|                                            |               |             | 1            | 1,5          | 1,75         | 2,00         |
|                                            |               |             | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     | Subsídio     |
| 1                                          |               | 1,000       | R\$ 1.641,50 | R\$ 2.762,25 | R\$ 3.222,53 | R\$ 3.683,00 |
|                                            |               |             |              |              |              | 4.143,38     |

**Art. 3º -** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 258/2007.

**Art. 4º -** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

**Art. 5º -** Revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**

**Prefeita Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 20 de Março de 2018, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O

Edital completo, bem como o Programa "MEDIADOR", está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Alberto Zanetti s/n - Nova Santa Helena/MT e no site [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br)

Nova Santa Helena/MT, em 07 de Março de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 838/2018**

**LEI Nº 838/2018**

**DATA: 06 DE MARÇO DE 2018**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois mil Reais) nos termos do artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, para abertura de dotações e inclusão de fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

**ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO**

**FUNÇÃO: 11 - TRABALHO**

**SUB FUNÇÃO: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR**

**PROGRAMA: 0010 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

**Projeto Atividade: 2010 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

**Cod. Reduzido: 0062**

**3390.47.0000. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

**FONTE DE RECURSO: 0.1.16.000000 - Contrib. de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE**

**VALOR.....**  
**.....R\$ 500,00**

**ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO**

**FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO**

**SUB FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**PROGRAMA: 0010 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

**Projeto Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEFIN**

**Cod. Reduzido: 0059**

**3390.39.0000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 0.1.16.000000 - Contrib. de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE**

**VALOR.....**  
**.....R\$ 500,00**

**ORGÃO: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP**

**UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

**FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO**

**SUB FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

**PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

**Projeto Atividade: 2034 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DAE**

**3390.36.0000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**

**FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários**

**VALOR.....**  
**.....R\$ 20.000,00**

**ORGÃO: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP**

**UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**

**FUNÇÃO: 15 - URBANISMO**

**SUB FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

**Projeto Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**3390.30.0000. MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0.1.16.000000 - Contrib. de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE**

**VALOR.....**  
**.....R\$ 40.000,00**

**ORGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL**

**UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**

**FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO**

**SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA: 0025 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**Projeto Atividade: 2050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO**

**Cod. Reduzido: 0109**

**3390.30.0000. MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB**

**VALOR.....**  
**.....R\$ 50.000,00**

**Cod. Reduzido: 0110**

**3390.39.0000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB**

**VALOR.....**  
**.....R\$ 30.000,00**

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO-SESAN**

**UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**

**SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA**

**PROGRAMA: 0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62018**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colider/MT - **PREÇO PRESENCIAL:** Nº 0062018 - **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carne e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Colider - MT. **Fornecedor:** ITEM 1 - PREÇO REGISTRADO: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.543.552/0001-33 - ITENS: 02, 05, 08, 11, 16, 17, 20, 27, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 58, 63, 65, 70, 76, 77, 81, 83 e 85, perfazendo o valor total: R\$ 91.152,80; E. L. ALVES MERCADO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.031.784/0001-20 - ITENS: 06, 09, 12, 18, 19, 22, 26, 40, 46, 51, 54, 56, 57, 59, 60, 64, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 78, 84 e 86, perfazendo o valor total: R\$ 320.234,70; J. ASSIS CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.993.905/0001-06 - ITENS: 01, 03, 04, 07, 10, 13, 14, 15, 21, 32, 34, 35, 47, 52, 55, 61, 62, 66, 72, 79 e 80, perfazendo o valor total: R\$ 212.244,70; VALMIR TRILKEIRA ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.424.978/0001-51 - ITENS: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 50 e 82, perfazendo o valor total: R\$ 349.815,80. A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontra à disposição das interessadas nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider - MT, na Travessa dos Pinheiros, 95 - Setor Leste - CEP 78.500-600 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Assinatura: Fátima T. T. de Almeida). **VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Sendo Termo Aditivo do Contrato nº 035/2016**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**Contratada:** CERBZOLI & SANTOS LTDA - EPP  
**Objeto:** Construção de quadra poliesportiva no município de Colider - MT, conforme planilha orçamentária, projeto básico e memorial descritivo, elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Colider - MT, e a ser executado no prazo de 60 dias, terminando o prazo de execução em 27/04/2018. **Prazo de Vigência:** Por 120 dias, terminando o prazo de vigência em 26/06/2018. **Data de Assinatura:** 23/02/2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Sendo Termo Aditivo do Contrato nº 096/2017**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**Contratada:** N.T. LUIZE - EPP  
**Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Reporte a Lazer de Colider/MT, destinados ao atendimento do Programa Brasil Carinhoso.  
**Prazo de Vigência:** Por 30 dias, terminando o prazo de vigência em 30/03/2018. **Data de Assinatura:** 28/02/2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Sendo Termo Aditivo do Contrato nº 110/2017**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**Contratada:** N.T. LUIZE - EPP  
**Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Reporte a Lazer de Colider/MT, destinados ao atendimento do Programa Brasil Carinhoso.  
**Prazo de Vigência:** Por 30 dias, terminando o prazo de vigência em 30/03/2018. **Data de Assinatura:** 28/02/2018

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Sendo Termo Aditivo do Contrato nº 096/2017**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**Contratada:** COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE  
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Alimento Escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba PNDE/PNAD. **Prazo de Vigência:** Por 60 dias, terminando o prazo de vigência em 30/04/2018. **Data de Assinatura:** 27/02/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018. CREDOR: JAÍSSON DA ROSA EIRELI ME. DATA: 06/03/2018. VIGÊNCIA: 06/03/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 VALOR R\$ 3.660,00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo PARA O CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVENIO 001/2015/SEIUDH. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018. CREDOR: SACOLÃO E SUPERMERCADO POPULAR LTDA ME. DATA: 06/03/2018. VIGÊNCIA: 06/03/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2018. VALOR R\$ 899,00. Objeto: contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DO**

**MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVENIO 001/2015/SEIUDH. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018. CREDOR: LAMPIONANI E GOBI LTDA ME. DATA: 06/03/2018. VIGÊNCIA: 06/03/2019. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2018. VALOR R\$ 424,00. Objeto: contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME CONVENIO 001/2015/SEIUDH. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**DESPACHO DE 3 DE MARÇO DE 2018**

Nos termos de Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no seu alínea b, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 017/2017, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2017, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais odontológicos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para com vencimento a seguir:

- DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ 26.395.503/0001-52 - R\$ 15.036,23 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - CNPJ 11.768.299/0001-45 R\$ 22.000,00 - ELISVANDIA MATOS DOMINI-ME - CNPJ 13.547.970/0001-53 - R\$ 46.696,30 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDECOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 21.504.525/0001-34 - R\$ 48.090,31.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
Prefeito

**AVISO DE ADEÇÃO Nº 1/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 1792017, REALIZADO PELA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MS, FAÇO SABER que nesta data fiz "HOMOLOGADO" o presente Edital de Adesão nº 001/2018. Ata de Registro de Preços Nº 017/2017, da EMPRESA: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MS cujo objeto é Adesão à ATA DE REGISTRO Nº 017/2017 EMPRESA: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MS - R\$ 66.040,00. Que tem como objeto: Adesão à ata de registro nº 017/2017 da Prefeitura Municipal de São João Del Rei para aquisição equipamentos e material permanente conforme especificações e especificações constantes neste termo de Referência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deve emitir as contraprestações devidas do presente Edital, contra o prazo das seguintes datas: 01/03/2018 - Recurso Federal - Pregão Eletrônico - 1999 - Manutenção de Educação Infantil - creche - Elemento Despesa - 44.90.52.00 - Fone - 122 - Reduzido: 050102 - Valor - R\$ 46.320,00 - Recurso Próprio - Proj/Atividade: 2045 - Manutenção Emergência da Educação - Elemento Despesa - 44.90.52.00 - Fone - 100 - Reduzido: 050021 - Valor - R\$ 19.720,00. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MS. ORÇAO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT EMPRESA: FLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS CNPJ: 91.404.251/0001-97 - R\$ 66.040,00.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 26 de Fevereiro de 2018  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
Prefeito

**AVISO DE ADESAO**

**ADESAO Nº 001/2018, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1792017, REALIZADO PELA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MS, FAÇO SABER que nesta data fiz "HOMOLOGADO" o presente Edital de Adesão nº 001/2018. Ata de Registro de Preços Nº 017/2017, da EMPRESA: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MS cujo objeto é Adesão à ATA DE REGISTRO Nº 017/2017 EMPRESA: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MS - R\$ 66.040,00. Que tem como objeto: Adesão à ata de registro nº 017/2017 da Prefeitura Municipal de São João Del Rei para aquisição equipamentos e material permanente conforme especificações e especificações constantes neste termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com vencimento a seguir: EMPRESA: FLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS CNPJ: 91.404.251/0001-97 para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT. A empresa deve emitir as contraprestações devidas do presente Edital, contra o prazo das seguintes datas: 01/03/2018 - Recurso Federal - Pregão Eletrônico - 1999 -**

Manutenção de Educação Infantil - creche - Elemento Despesa - 44.90.52.00 - Fone - 122 - Reduzido: 050102 - Valor - R\$ 46.320,00 - Recurso Próprio - Proj/Atividade: 2045 - Manutenção Emergência da Educação - Elemento Despesa - 44.90.52.00 - Fone - 100 - Reduzido: 050021 - Valor - R\$ 19.720,00. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MS. ORÇAO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. FORNECEDOR EMPRESA: FLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS CNPJ: 91.404.251/0001-97 - R\$ 66.040,00.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 26 de Fevereiro de 2018  
VALQUIRIA ANA DE CAMPOS  
Prefeita da CML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**Edital de Licitação** Anexo De Licitação, Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2018, Tipo: Menor Preço Por Item A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de Seu Pregoeiro, Toms Públicos, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Para Realizar Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Sistema Registro De Preços, Com Data De Abertura Prevista Para O Dia 30 De Março De 2018, As 09h00min, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT, Tendo Como Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, Material De Limpeza E Higiene, Para Atender Diretores, Secretários Do Município De Nova Santa Helena-MT, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos. O Edital Completo, Bem Como O Programa "Videolink" Está A Disposição Dos Interessados, Gratuitamente, Na Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena-MT - Endereço: Permanente (Licitação), Sítio Na Praça Alberto Zanetti S/N - Nova Santa Helena-MT E No Site [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br).

Em 7 de Março de 2018.  
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeiro, torna público que a Secretaria Pública para recebimento de propostas e abertura da Licitação "Pregão Presencial nº 002/2018" nos termos do Edital nº 002/2018, e suas alterações em sua sede na Rua Nunes Freire, 12 - Alto da Bela Vista, nº 11860/0001, em 07 de março de 2018, objetivando a aquisição de Cigarros Para o Programa de Beneficência e Promoção da Saúde de Novo Mundo - MT, visto não ocorrerem todas as publicações, conforme Pls 56,57,58, 59,60 e 61 do presente processo licitatório. Foi declarada DESERTA, uma vez que não ocorreram interessados e presente Licitação.

A Ata do Edital encontra-se disponível no endereço acima informado, em 12, Alto da Bela Vista, acima citado, onde poderão obter maiores informações a partir das 09h00min e no site oficial do município. [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

Novo Mundo, MT, 7 de Março de 2018  
LUCIANA DA SILVA BETARELO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/CAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº 001/2018, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 003/2018, cujo Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo para o Centro Odontológico, com a finalidade de atender toda a demanda da população, necessitando do atendimento, não houve interesse devidamente documentado, logo, não houve recursos tornando-se o certame deserto.

Rondolândia - MT, 2 de Março de 2018

012, 018, 019, 020, por apresentar menor preço no valor de R\$ 22.917,50 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); a empresa: COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME foi vencedora do(s) item(ns): 001, 005, 008, 011, 016, 017, 023, 024, por apresentar menor preço no valor de R\$ 57.592,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais); a empresa: E.A.W. SOLTYS - ME foi vencedora do(s) item(ns): 010, 021, por apresentar menor preço no valor de R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais); a empresa: 3M COM. MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA ME foi vencedora do(s) item(ns): 002, 003, 004, 009, 013, 014, 015, 022, 025, por apresentar menor preço no valor de R\$ 36.746,40 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). CONTRATADA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. VIGÊNCIA: 07/03/2018 até 07/03/2019.

NOVA OLÍMPIA/MT, 07 de Março de 2018.

JOSE ELPOIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital De Publicação Aviso De Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2018. Tipo: Menor Preço Por Item A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena - MT, Através De Seu Pregoeiro, Toma Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Realizar Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Sistema Registro De Preços, Com Data De Abertura Prevista Para O Dia 20 De Março De 2018, As 08h00min, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/MT, Tendo Como Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, Material De Limpeza E Higienização, Para Atender Diversas Secretarias Do Município De Nova Santa Helena-MT, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos. O Edital Completo, Bem Como O Programa "Mediador", Está À Disposição Dos Interessados, Gratuitamente, Na Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente De Licitação, Sito Na Praça Alberto Zanelli S/N - Nova Santa Helena/MT E No Site [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br). Nova Santa Helena/MT, Em 07 De Março De 2018.

Edivaldo Moreira Da Silva  
Pregoeiro Oficial

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ - MT  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - DATA 07/03/18 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA SEXTA VALOR DO CONTRATO - CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA - CNPJ N.º 79.719.613/0001-330 - VALOR DO ADITIVO R\$ 18.414,00- VIGÊNCIA: 31/12/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ - MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBRATÁ  
CONTRATADO: ANDERSON JOSE RODRIGUES  
VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).  
DATA: 07/03/2018  
BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL Nº 321/2005.**

RC- 9 99844633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, toma público que a Sessão Pública para recebimento de propostas e abertura da licitação "Pregão Presencial nº 002/2018" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 07 de março de 2018, objetivando a Aquisição de Câmara Fria para a Agroindústria de Beneficiamento e Processamento de Frutas de Novo Mundo - MT, visto tendo ocorrido todas as publicações, conforme Fls 56,57,58, 59,60 e 61 do presente processo licitatório. Foi declarada DESERTA, uma vez que

não acudiram interessados à presente licitação.

A integra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07h00min às 11h00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br)

Novo Mundo, MT, 07 de Março de 2018.

Luciana Da Silva Botarelo - Pregoeira Oficial

Antonio Matini - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 00min até às 09h: 00 min do dia 20 de Março de 2018. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio - MT, 07 de Março de 2018. Eva Rodrigues Brito  
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, toma público, que no Pregão Presencial nº. 10/2018, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTÉFATOS DE CIMENTO (MANILHAS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Obteve o seguinte resultado a empresa J. TIMOTEO MONTEIRO & CIA LTDA-ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 com valor de R\$ 471.800,00 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas J. TIMOTEO MONTEIRO & CIA LTDA-ME. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Março de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO  
Pregoeiro**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, toma público, que no Pregão Presencial nº. 11/2018, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NA ARRECAÇÃO DO ICMS A VIGORAR EM ANOS SUBSEQUENTES AO ATUAL EXERCÍCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Obteve o seguinte resultado: a empresa META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01 com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 - NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 - FAX: (66) 3523-1036  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**Da:** Secretaria Municipal de Administração.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação.

**JUSTIFICATIVA**

Nova Santa Helena - MT, 22 de Fevereiro 2018.

**Prezado senhor,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, na oportunidade solicito a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materias de Limpeza e Higienização, para diversas Secretarias do Município de Nova Santa Helena/MT.**

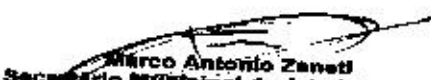
A contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, bem como, higienização, faz-se necessária em virtude de grande demanda, onde somente com esta contratação é possível manter os atendimentos básicos desta Administração.

Informo que os Gêneros Alimentícios, Materias de Limpeza e Higienização contratados deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, mediante apresentação de requisição ou autorização de fornecimento, devendo a licitante vencedora da licitação fornecer os gêneros alimentícios e materiais de limpeza dentro do prazo estabelecido, nas dependências de cada secretaria do Município de Nova Santa Helena/MT.

Informamos também que não conseguimos efetuar quantidade maior de pesquisas de preços, uma vez que o nosso Município possui apenas esses fornecedores do ramo, contactamos fornecedores dos municípios vizinhos, contudo não obtivemos nenhuma resposta.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo da devidas providências, externo voto de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Marco Antonio Zanetti  
Secretário Municipal de Administração

CNPJ: 23.412.335/0001-12  
 INSC. EST.: 13.597.646-4  
**DE MORAES & CALVI**  
**INOCÊNCIO LTDA - EPP**  
 AV BRASIL, 66 - CENTRO  
 CEP 78548-000  
 NOVA SANTA HELENA - MT

| Seq. | Item  | Descrição                                       | Unidade | Qtde | Vir. Unitário | Vir. Total |
|------|-------|-------------------------------------------------|---------|------|---------------|------------|
| 1    | 12003 | ABACAXI                                         | UNIDADE | 1    | 8,90          | 8,90       |
| 2    | 10115 | ABACAXI EM CALDA 400 G                          | UNIDADE | 1    | 11,50         | 11,50      |
| 3    | 4545  | ABOBORA                                         | KILO    | 1    | 4,99          | 4,99       |
| 4    | 4873  | ACHOCOLATADO EM PO 400g                         | UNIDADE | 1    | 3,99          | 3,99       |
| 5    | 4576  | ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO LATA DE 400gr    | UNIDADE | 1    | 7,89          | 7,89       |
| 6    | 1552  | ACUCAR CRISTAL 2KG                              | PACOTE  | 1    | 4,99          | 4,99       |
| 7    | 1536  | ACUCAR CRISTAL 2KG                              | PACOTE  | 1    | 4,99          | 4,99       |
| 8    | 10130 | ACUCAR DE CONFEITEIRO                           | KILO    | 1    | 12,00         | 12,00      |
| 9    | 4073  | ACUCAR REFINADO 1K                              | PACOTE  | 1    | 5,89          | 5,89       |
| 10   | 4575  | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ml                | UNIDADE | 1    | 3,99          | 3,99       |
| 11   | 8851  | AGUA MINERAL 600ML                              | UNIDADE | 1    | 2,50          | 2,50       |
| 12   | 4661  | AGUA MINERAL DE 20 Lts                          | UNIDADE | 1    | 12,00         | 12,00      |
| 13   | 1487  | AGUA SANITARIA 2 LITROS                         | UNIDADE | 1    | 6,80          | 6,80       |
| 14   | 10116 | ALCEGA                                          | KILO    | 1    | 4,99          | 4,99       |
| 15   | 13724 | ALCOOL ETILICO GEL 500ML                        | LITRO   | 1    | 5,89          | 5,89       |
| 16   | 4060  | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM 1 LT        | LITRO   | 1    | 5,89          | 5,89       |
| 17   | 25365 | ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, IL     | UNIDADE | 1    | 6,98          | 6,98       |
| 18   | 11936 | ALFACE CRESPA                                   | PACOTE  | 1    | 3,00          | 3,00       |
| 19   | 1123  | ALHO AGRANEL                                    | KILO    | 1    | 18,00         | 18,00      |
| 20   | 2437  | AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LTS                     | UNIDADE | 1    | 7,99          | 7,99       |
| 21   | 4071  | AMEIXA INTEIRA EM CALDA 400G                    | UNIDADE | 1    | 10,99         | 10,99      |
| 22   | 10503 | AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO TIPO 1 PCT 500G | PACOTE  | 1    | 13,50         | 13,50      |
| 23   | 4069  | AMIDO DE MILHO 1 KG                             | PACOTE  | 1    | 17,50         | 17,50      |
| 24   | 7196  | AROMATIZANTE DE AMBIENTE 120ML                  | UNIDADE | 1    | 12,50         | 12,50      |
| 25   | 1092  | ARROZ, BENEFICIADO AGULHINHA, TIPO 1, 5K        | PACOTE  | 1    | 11,90         | 11,90      |
| 26   | 21197 | ASSADEIRA DE 42X30X6CM                          | UNIDADE | 1    | 52,99         | 52,99      |
| 27   | 5016  | AVENTAL DE PVC C/F BRANCO                       | UNIDADE | 1    | 10,00         | 10,00      |
| 28   | 26261 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VERGEM 500ML              | UNIDADE | 1    | 24,99         | 24,99      |
| 29   | 2508  | AZEITONA VIDRO DE 500GR                         | UNIDADE | 1    | 9,99          | 9,99       |
| 30   | 27515 | BACIA PLASTICA 03LT                             | UNIDADE | 1    | 6,50          | 6,50       |
| 31   | 10156 | BACIA PLASTICA 10LTS                            | UNIDADE | 1    | 9,80          | 9,80       |
| 32   | 6522  | BACON                                           | KILO    | 1    | 18,99         | 18,99      |
| 33   | 15809 | BALAO LATEX Nº 09 PACOTE C/ 50                  | PACOTE  | 1    | 13,99         | 13,99      |
| 34   | 6378  | BALAS SORTIDAS PACOTE COM 100                   | PACOTE  | 1    | 9,49          | 9,49       |
| 35   | 4551  | BALDE DE PLASTICO 10 LTS                        | UNIDADE | 1    | 10,00         | 10,00      |
| 36   | 26260 | BALDE DE PLASTICO 20 LTS                        | UNIDADE | 1    | 17,90         | 17,90      |

CNPJ: 23.412.335/0001-12  
 INSC. EST: 13.597.645-4  
 DE MORAES & CALVI  
 INOCÊNCIO LTDA - EPP  
 AV BRASIL, 06 - OLIMPIA  
 CEP 78548-000  
 NOVA SANTA HELENA - MT

|    |       |                                                                  |         |   |        |        |
|----|-------|------------------------------------------------------------------|---------|---|--------|--------|
| 37 | 2567  | BANANA NANICA MADURA                                             | KILO    | 1 | 2,99   | 2,99   |
| 38 | 9369  | BANDEIJA DE ACO INOX 22X30X2,5CM                                 | UNIDADE | 1 | 21,50  | 21,50  |
| 39 | 1512  | BANDEJA ALUMINIO                                                 | UNIDADE | 1 | 28,90  | 28,90  |
| 40 | 1542  | BANDEJA PLASTICA                                                 | UNIDADE | 1 | 13,50  | 13,50  |
| 41 | 1117  | BATATA INGLESA                                                   | KILO    | 1 | 2,99   | 2,99   |
| 42 | 26284 | BATATA PALHA PCT 500G                                            | PACOTE  | 1 | 16,90  | 16,90  |
| 43 | 4070  | BAUNILHA AROMA IDENTICO AO NATURAL 30 ML                         | UNIDADE | 1 | 2,00   | 2,99   |
| 44 | 2565  | BETERRABA                                                        | KILO    | 1 | 3,99   | 3,99   |
| 45 | 16885 | BISCOITO AGUA E SAL 800G                                         | PACOTE  | 1 | 11,90  | 11,99  |
| 46 | 1520  | BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G                                     | PACOTE  | 1 | 5,79   | 5,79   |
| 47 | 1101  | BISCOITO DOCE ARTIFICIAL MAIZENA/LEITE 400G                      | PACOTE  | 1 | 5,69   | 5,69   |
| 48 | 1821  | BOM AR                                                           | UNIDADE | 1 | 10,99  | 10,99  |
| 49 | 6296  | BOMBONS RECHEADO COM CREME DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE PCT 1KG | PACOTE  | 1 | 35,00  | 35,00  |
| 50 | 10127 | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37                                     | PAR     | 1 | 54,00  | 54,00  |
| 51 | 15785 | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38                                     | PAR     | 1 | 54,00  | 54,00  |
| 52 | 15786 | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39                                     | PAR     | 1 | 54,00  | 54,00  |
| 53 | 4587  | CAFÉ, TORRADO E MOIDO COM EMBALAGEM DE 500G                      | PACOTE  | 1 | 11,175 | 11,175 |
| 54 | 13224 | CAFÉ EM PO 500GR                                                 | CAIXA   | 1 | 14,20  | 14,29  |
| 55 | 1135  | CAFÉ, TORRADO E MOIDO COM EMBALAGEM DE 500G                      | PACOTE  | 1 | 11,50  | 11,50  |
| 56 | 10131 | CALDO DE GALINHA C/6UN                                           | CAIXA   | 1 | 2,99   | 2,99   |
| 57 | 4051  | CAMOMILA PACOTE 10G                                              | UNIDADE | 1 | 2,25   | 2,25   |
| 58 | 1819  | CANECAO DE ALUMINIO 2 LTS                                        | UNIDADE | 1 | 34,00  | 34,00  |
| 59 | 22033 | CANECAO DE ALUMINIO 2,5 LTS                                      | UNIDADE | 1 | 49,90  | 49,90  |
| 60 | 4567  | CANECAO DE ALUMINIO 3 LTS                                        | UNIDADE | 1 | 56,90  | 56,90  |
| 61 | 5580  | CANELA PACOTE 05G                                                | UNIDADE | 1 | 2,25   | 2,25   |
| 62 | 4052  | CANJICA DE MILHO (BRANCA) PCT DE 500 G                           | PACOTE  | 1 | 3,89   | 3,89   |
| 63 | 26262 | CARNE BOVINA (BISTECA)                                           | KILO    | 1 | 16,99  | 16,99  |
| 64 | 1098  | CARNE BOVINA (COSTELA)                                           | KILO    | 1 | 11,90  | 11,90  |
| 65 | 6528  | CARNE BOVINA (FRALDINHA)                                         | KILO    | 1 | 18,90  | 18,90  |
| 66 | 1097  | CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO                                 | KILO    | 1 | 12,90  | 12,90  |
| 67 | 1792  | CARNE BOVINA MOIDA                                               | KILO    | 1 | 11,99  | 11,99  |
| 68 | 6527  | CARNE DE PRIMEIRA (ALCATRA)                                      | KILO    | 1 | 24,90  | 24,90  |
| 69 | 1122  | CARNE DE PRIMEIRA (COXAO MOLE)                                   | KILO    | 1 | 19,80  | 19,80  |
| 70 | 5669  | CARNE SUINA                                                      | KILO    | 1 | 11,99  | 11,99  |
| 71 | 4068  | CARVAO VEGETAL SACO DE 10KG                                      | UNIDADE | 1 | 15,00  | 15,00  |
| 72 | 973   | CEBOLA                                                           | KILO    | 1 | 2,99   | 2,99   |
| 73 | 1164  | CENOURA                                                          | KILO    | 1 | 3,99   | 3,99   |
| 74 | 4547  | CERA LIQUIDA (Incolor)                                           | LITRO   | 1 | 3,60   | 3,60   |

CNPJ: 23.412.335/0001-12

INSC. EST.: 13.597.643-4

DE MORAES & CALVI  
INOCENCIO LTDA - EPPAV BRASIL, 88 - CENTRO  
CEP 78548-000

NOVA SANTA HELENA - MT

|     |       |                                                                                        |         |   |       |       |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|-------|
| 75  | 13702 | CEREJAS EM CALDA 100G                                                                  | UNIDADE | 1 | 9,00  | 9,00  |
| 76  | 4884  | CHA MATE 200g                                                                          | CAIXA   | 1 | 9,00  | 9,00  |
| 77  | 4053  | CHA MATE TOSTADO 200G                                                                  | CAIXA   | 1 | 7,50  | 7,50  |
| 78  | 10124 | CHOCOLATE EM BARRA DE MATEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL E LEITE EM PO. | KILO    | 1 | 22,90 | 22,90 |
| 79  | 9939  | CHUCHU                                                                                 | KILO    | 1 | 3,59  | 3,59  |
| 80  | 6610  | COADOR DE PANO                                                                         | UNIDADE | 1 | 4,99  | 4,99  |
| 81  | 2433  | COADOR MELITA                                                                          | UNIDADE | 1 | 3,72  | 3,72  |
| 82  | 988   | COCO RALADO                                                                            | PACOTE  | 1 | 6,50  | 6,50  |
| 83  | 17954 | COLHER DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UN                                                     | PACOTE  | 1 | 4,00  | 4,00  |
| 84  | 972   | COLORAL, COM FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL 200G                                     | PACOTE  | 1 | 4,25  | 4,25  |
| 85  | 977   | COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO 100 UN C/180 ML                                         | PACOTE  | 1 | 3,50  | 3,50  |
| 86  | 4062  | COPOS DESTAVEIS DE PLASTICO PEQUENO (CAFE)                                             | PACOTE  | 1 | 2,50  | 2,50  |
| 87  | 1503  | CORANTE P/ BOLO                                                                        | UNIDADE | 1 | 3,80  | 3,80  |
| 88  | 18847 | COSTELA BOVINA                                                                         | KILO    | 1 | 11,40 | 11,40 |
| 89  | 9920  | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO                                                             | KILO    | 1 | 8,10  | 8,10  |
| 90  | 2435  | CRAVO 10 GR                                                                            | PACOTE  | 1 | 3,99  | 3,99  |
| 91  | 985   | CREME DE LEITE ESTERILIZADO 300G                                                       | UNIDADE | 1 | 2,89  | 2,89  |
| 92  | 5709  | CREME HIDRATANTE P/CABELO 1KG                                                          | UNIDADE | 1 | 10,00 | 10,00 |
| 93  | 6523  | DESINFETANTE 5LT                                                                       | UNIDADE | 1 | 17,80 | 17,80 |
| 94  | 10114 | DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 2LT                                                     | UNIDADE | 1 | 7,90  | 7,90  |
| 95  | 4578  | DESODORANTE SANITARIO 25gr C/ SUPORTE                                                  | UNIDADE | 1 | 2,49  | 2,49  |
| 96  | 1151  | DETERGENTE 500ML                                                                       | UNIDADE | 1 | 1,98  | 1,98  |
| 97  | 13238 | DETERGENTE 500ML C/06UN                                                                | PACOTE  | 1 | 11,44 | 11,44 |
| 98  | 9535  | DOCE DE GOIABA EM PASTA                                                                | UNIDADE | 1 | 4,99  | 4,99  |
| 99  | 4054  | DOCE DE LEITE EM PASTA POTE 900G                                                       | UNIDADE | 1 | 8,50  | 8,50  |
| 100 | 6174  | DOCE DE LEITE EM PASTA POTE 400G                                                       | UNIDADE | 1 | 5,50  | 5,50  |
| 101 | 6530  | EMUSTAB                                                                                | UNIDADE | 1 | 8,50  | 8,50  |
| 102 | 2434  | ERVA DOCE 10G                                                                          | PACOTE  | 1 | 1,99  | 1,99  |
| 103 | 23668 | ERVILHA EM CONSERVA LATA 200G                                                          | UNIDADE | 1 | 3,50  | 3,50  |
| 104 | 21463 | ESCORREDOR DE LOUCA CROMADO                                                            | UNIDADE | 1 | 33,00 | 33,00 |
| 105 | 1799  | ESCOVA DE MAO PEQUENA PARA LAVAR ROUPA                                                 | UNIDADE | 1 | 6,99  | 6,99  |
| 106 | 4559  | ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE                                                           | UNIDADE | 1 | 10,99 | 10,99 |
| 107 | 2436  | ESPONJA DE LA DE ACO, 60G                                                              | UNIDADE | 1 | 1,99  | 1,99  |
| 108 | 13236 | ESPONJA DE LA DE ACO, 60G C/14UN                                                       | PACOTE  | 1 | 27,80 | 27,80 |
| 109 | 4064  | ESPONJA DE LIMPEZA PESADA (LAVA-LOUÇA) TAMANHO 110MM X 75 MM X 20MM                    | UNIDADE | 1 | 0,99  | 0,99  |
| 110 | 10105 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 190G                                             | UNIDADE | 1 | 1,99  | 1,99  |
| 111 | 6524  | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 190G                                             | UNIDADE | 1 | 1,99  | 1,99  |

|     |       |                                                                |         |       |       |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|
| 112 | 10106 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES<br>CONCENTRADO 500G                  | UNIDADE | 10,90 | 10,90 |
| 113 | 4055  | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES<br>CONCENTRADO 860G                  | UNIDADE | 11,90 | 11,90 |
| 114 | 15801 | FACA DE ACO /COM SERRA PARA PÃO<br>TAMANHO GRANDE              | UNIDADE | 22,00 | 22,00 |
| 115 | 21198 | FACA EM ACO INOX 10" E CABO DE<br>POLIPROPILENO                | UNIDADE | 19,00 | 19,00 |
| 116 | 1545  | FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA,<br>FINA, TIPO 1             | KILO    | 7,90  | 7,90  |
| 117 | 10112 | FARINHA DE ROSCA                                               | KILO    | 6,99  | 6,99  |
| 118 | 1549  | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE<br>1KG                        | UNIDADE | 2,69  | 2,69  |
| 119 | 13240 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KL C/10UN                             | PACOTE  | 36,90 | 36,90 |
| 120 | 968   | FEIJAO BENEFICIADO, TIPO 1 PCT 1KG                             | PACOTE  | 3,99  | 3,99  |
| 121 | 984   | FERMENTO BIOLOGICO, SECO<br>INSTANTANEO 125G                   | UNIDADE | 6,89  | 6,89  |
| 122 | 4056  | FERMENTO QUÍMICO EM Pó 100G                                    | UNIDADE | 3,49  | 3,49  |
| 123 | 6459  | FIGADO (BOVINO)                                                | KILO    | 8,50  | 8,50  |
| 124 | 27513 | FILTRO COADOR DE CAFE                                          | UNIDADE | 4,99  | 4,99  |
| 125 | 4876  | FLANELA 50CM BRANCA                                            | UNIDADE | 3,99  | 3,99  |
| 126 | 2011  | FLANELA LIMPEZA 40 X 60CM                                      | UNIDADE | 3,99  | 3,99  |
| 127 | 6531  | FORMA DE PAPEL GRANDE P/ BOLO                                  | UNIDADE | 6,85  | 6,85  |
| 128 | 10147 | FOSFORO COM 10CX E 40 PALITOS CADA                             | UNIDADE | 5,00  | 5,00  |
| 129 | 2646  | FRALDA INF PEQ C/12                                            | UNIDADE | 5,99  | 5,99  |
| 130 | 4577  | FRANELA GRANDE 40x60cm                                         | UNIDADE | 3,99  | 3,99  |
| 131 | 10109 | FRANGO PICADO (COXA E SOBRECOXA)                               | KILO    | 8,10  | 8,10  |
| 132 | 979   | FRANGO SEM PICAR                                               | KILO    | 6,99  | 6,99  |
| 133 | 2194  | FRIGIDEIRA MEDIA                                               | UNIDADE | 45,00 | 45,00 |
| 134 | 1553  | FUBA DE MILHO BENEFICIADO PCT 500G                             | PACOTE  | 2,39  | 2,39  |
| 135 | 10121 | GARFOS DESCARTAVEIS PACOTE C/50                                | UNIDADE | 4,99  | 4,99  |
| 136 | 2190  | GARRAFA TERMICA 5 LTS                                          | UNIDADE | 42,99 | 42,99 |
| 137 | 2196  | GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT                                 | UNIDADE | 27,00 | 27,00 |
| 138 | 10202 | GELATINA 45gr                                                  | CAIXA   | 1,59  | 1,59  |
| 139 | 10136 | GRÃO DE BICO 500G                                              | UNIDADE | 12,90 | 12,90 |
| 140 | 1497  | GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 X CM<br>C/50 UN                    | PACOTE  | 1,99  | 1,99  |
| 141 | 13700 | INSETICIDA SBP AEROSOL 300ML                                   | UNIDADE | 11,90 | 11,90 |
| 142 | 1515  | ISQUEIRO                                                       | UNIDADE | 4,90  | 4,90  |
| 143 | 22048 | JARRA PLASTICA 2LT                                             | UNIDADE | 11,90 | 11,90 |
| 144 | 2566  | LARANJA                                                        | KILO    | 3,25  | 3,25  |
| 145 | 1829  | LEITE CONDENSADO 395 G                                         | UNIDADE | 4,99  | 4,99  |
| 146 | 4580  | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO<br>LTA C/ 400G                | UNIDADE | 14,99 | 14,99 |
| 147 | 4057  | LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO                                | UNIDADE | 3,10  | 3,10  |
| 148 | 10182 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL<br>EMBALAGEM DE 1 LITRO, MANTIDO A | LITRO   | 3,10  | 3,10  |

CNPJ 23.412.335/0001-12  
 INSC. EST. 13.597.643-1  
 DE MORAES & CIA LTDA  
 INOCÊNCIO LIMA - 899  
 AV BRASIL, 66 - CENTRO  
 CEP 78549-000  
 NOVA SANTA HELENA - MT

|     |       | UMA TEMPERATURA DE 10C                                      |         |   |       |       |  |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------|---------|---|-------|-------|--|
| 149 | 5972  | LIMPA ALUMINIO 500ML                                        | UNIDADE | 1 | 3,89  | 3,89  |  |
| 150 | 15783 | LIMPA VIDRO 500ML C/ PULVERIZADOR                           | UNIDADE | 1 | 11,49 | 11,49 |  |
| 151 | 2432  | LIMPADOR MULTIUSO 500ML                                     | UNIDADE | 1 | 5,90  | 5,90  |  |
| 152 | 6520  | LINGUICA CALABRESA                                          | KILO    | 1 | 17,40 | 17,40 |  |
| 153 | 1118  | LINGUICA MISTA                                              | KILO    | 1 | 13,95 | 13,95 |  |
| 154 | 4596  | LIXEIRA COM PEDAL DE 21L                                    | UNIDADE | 1 | 30,00 | 30,00 |  |
| 155 | 15803 | LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50 LT                             | UNIDADE | 1 | 60,00 | 60,00 |  |
| 156 | 22053 | LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA 20LT                          | UNIDADE | 1 | 39,90 | 39,90 |  |
| 157 | 1857  | LUSTRA MOVEIS                                               | UNIDADE | 1 | 7,99  | 7,99  |  |
| 158 | 10104 | LUVA DE BORRACHA M                                          | PAR     | 1 | 3,99  | 3,99  |  |
| 159 | 26266 | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PCT C/ 100UN                      | PACOTE  | 1 | 32,90 | 32,90 |  |
| 160 | 2568  | MACA                                                        | KILO    | 1 | 5,99  | 5,99  |  |
| 161 | 1116  | MACARRAO COMPRIDO SEM OVO Nº 2                              | KILO    | 1 | 3,49  | 3,49  |  |
| 162 | 1099  | MACARRAO PICADO SEM OVO                                     | KILO    | 1 | 2,99  | 2,99  |  |
| 163 | 1842  | MAIONESE 500GR                                              | UNIDADE | 1 | 6,99  | 6,99  |  |
| 164 | 12439 | MAMAO KG                                                    | KILO    | 1 | 5,50  | 5,50  |  |
| 165 | 26267 | MANCA                                                       | KILO    | 1 | 8,90  | 8,90  |  |
| 166 | 10107 | MARACUJA                                                    | KILO    | 1 | 9,90  | 9,90  |  |
| 167 | 1832  | MARGARINA 1 KG                                              | KILO    | 1 | 11,90 | 11,90 |  |
| 168 | 1780  | MARGARINA 500G                                              | UNIDADE | 1 | 6,49  | 6,49  |  |
| 169 | 10113 | MASSA PREPARADA PARA LAZANHA                                | UNIDADE | 1 | 8,99  | 8,99  |  |
| 170 | 4067  | MELANCIA                                                    | KILO    | 1 | 2,15  | 2,15  |  |
| 171 | 12438 | MELAO KG                                                    | KILO    | 1 | 4,89  | 4,89  |  |
| 172 | 4560  | MILHO PIPOCA NACIONAL 500GR                                 | PACOTE  | 1 | 3,89  | 3,89  |  |
| 173 | 6134  | MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG                                | UNIDADE | 1 | 15,90 | 15,90 |  |
| 174 | 14893 | MILHO VERDE LATA 200G                                       | UNIDADE | 1 | 2,99  | 2,99  |  |
| 175 | 27488 | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR SACHE                     | UNIDADE | 1 | 3,89  | 3,89  |  |
| 176 | 1500  | OLEO DE SOJA 900ML                                          | LITRO   | 1 | 4,10  | 4,10  |  |
| 177 | 13231 | OREGANO 100G                                                | PACOTE  | 1 | 7,99  | 7,99  |  |
| 178 | 10137 | OREGANO 5G                                                  | UNIDADE | 1 | 2,50  | 2,50  |  |
| 179 | 1784  | OVOS VERMELHOS GRANEL                                       | DUZIA   | 1 | 7,00  | 7,00  |  |
| 180 | 10405 | PA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LONGO.                     | UNIDADE | 1 | 14,00 | 14,00 |  |
| 181 | 2509  | PALITO DE DENTE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CAIXA C/100UN | CAIXA   | 1 | 0,99  | 0,99  |  |
| 182 | 26909 | PANELA ALUMINIO 10 LTS                                      | UNIDADE | 1 | 95,00 | 95,00 |  |
| 183 | 1121  | PANELA ALUMINIO 4,0 LTS                                     | UNIDADE | 1 | 44,00 | 44,00 |  |
| 184 | 15804 | PANELA ALUMINIO 7,0 LTS                                     | UNIDADE | 1 | 54,99 | 54,99 |  |
| 185 | 10149 | PANELA ALUMINIO REFORCADA 3,7 LTS                           | UNIDADE | 1 | 39,90 | 39,90 |  |

CNPJ: 23.412.335/0001-12  
 INSC. EST.: 13.507.075-4  
 DE MORAES & CA  
 INOCENCIO LTDA - EPP  
 AV BRASIL, 86 - CENTRO  
 CEP 78548-000  
 NOVA SANTA HELENA - MT

|     |       |                                                                     |         |   |       |       |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|-------|
| 186 | 13230 | PANELA DE PRESSAO 7LT                                               | UNIDADE | 1 | 89,90 | 89,90 |
| 187 | 5971  | PANO DE CHAO COM 80CMX90CM 70%<br>ALGODAO/20% POLIESTER/10% VISCOSE | UNIDADE | 1 | 13,99 | 13,99 |
| 188 | 4550  | PANO DE PRATO COMUM 43/68CM                                         | UNIDADE | 1 | 6,99  | 6,99  |
| 189 | 906   | PAO FRANCES                                                         | KILO    | 1 | 10,39 | 10,39 |
| 190 | 4880  | PAO FRANCES                                                         | KILO    | 1 | 10,99 | 10,99 |
| 191 | 1833  | PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 7,5M                                      | UNIDADE | 1 | 4,99  | 4,99  |
| 192 | 1507  | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES<br>TESTURIZADO, PICOTADO C/04         | PACOTE  | 1 | 4,99  | 4,99  |
| 193 | 4595  | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES<br>TESTURIZADO, PICOTADO C/04         | PACOTE  | 1 | 4,50  | 4,50  |
| 194 | 5736  | PAPEL INTERFOLHAS C/ 1000                                           | PACOTE  | 1 | 13,99 | 13,99 |
| 195 | 25358 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CM X<br>20CM 02 DOBRAS C/1000 FOLHAS    | PACOTE  | 1 | 14,00 | 14,00 |
| 196 | 15787 | PAPEL TOALHA NATURAL ROLO COM 2<br>UN                               | UNIDADE | 1 | 13,99 | 13,99 |
| 197 | 4065  | PAPEL TOLHA NATURAL C/1000 20X23                                    | PACOTE  | 1 | 13,90 | 13,90 |
| 198 | 6521  | PE DE PORCO                                                         | KILO    | 1 | 5,00  | 5,00  |
| 199 | 10119 | PEITO DE FRANCO                                                     | KILO    | 1 | 8,50  | 8,50  |
| 200 | 6526  | PEIXE DE COURO (PINTADO)                                            | KILO    | 1 | 21,00 | 21,00 |
| 201 | 10120 | PEPINO EM CONSERVA 400G                                             | UNIDADE | 1 | 8,99  | 8,99  |
| 202 | 15813 | PERA                                                                | KILO    | 1 | 8,98  | 8,98  |
| 203 | 4072  | PESSEGO EM CALDA 400 G                                              | UNIDADE | 1 | 8,49  | 8,49  |
| 204 | 10138 | PIMENTAO VERDE                                                      | KILO    | 1 | 8,49  | 8,49  |
| 205 | 15814 | PIRULITO PACOTE COM 50                                              | PACOTE  | 1 | 12,50 | 12,50 |
| 206 | 27490 | PO MISTURA PARA CHANTILLY PACOTE<br>400GRAMAS                       | UNIDADE | 1 | 14,90 | 14,90 |
| 207 | 27491 | PO MISTURA PARA MARIA MOLE<br>50GRAMAS                              | UNIDADE | 1 | 3,25  | 3,25  |
| 208 | 9917  | POLPA DE FRUTA 100G                                                 | UNIDADE | 1 | 2,90  | 2,90  |
| 209 | 10153 | PORTA FILTRO DE CAFE, COM TUBO DE<br>ENCAIXE PARA GARRAFA TERMICA   | UNIDADE | 1 | 6,25  | 6,25  |
| 210 | 1828  | PRATO DESCARTAVEL TAMNHO M C/10                                     | PACOTE  | 1 | 3,90  | 3,90  |
| 211 | 10150 | PRATO FUNDO DE VIDRO                                                | UNIDADE | 1 | 5,50  | 5,50  |
| 212 | 6529  | PRESUNTO                                                            | KILO    | 1 | 22,90 | 22,90 |
| 213 | 9918  | QUEIJO PARMESAO RALADO 200 GR                                       | PACOTE  | 1 | 6,00  | 6,00  |
| 214 | 4573  | QUEIJO TIPO MUSSARELA                                               | KILO    | 1 | 23,90 | 23,90 |
| 215 | 26923 | RALO 4 FACES EM INOX                                                | UNIDADE | 1 | 20,99 | 20,99 |
| 216 | 12329 | REFRIGERANTE 2 LT                                                   | UNIDADE | 1 | 4,99  | 4,99  |
| 217 | 992   | REFRIGERANTE 2 LT                                                   | FARDO   | 1 | 29,94 | 29,94 |
| 218 | 15816 | REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR COLA                                     | UNIDADE | 1 | 5,50  | 5,50  |

CNPJ: 23.412.335/0001-12  
 INSC. EST: 13.597.013-4  
 DE MORAES & CALIPI  
 INOCENCIO LTDA - LOP  
 AV BRASIL 88 - CENTRO  
 CEP: 13548-000  
 NOVA SANTA HELENA - MT

|     |       |                                                                  |         |   |       |       |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|-------|
| 219 | 15817 | REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR GUARANA                               | UNIDADE | 1 | 5,50  | 5,50  |
| 220 | 1840  | REFRIGERANTE FRASCO 2 LTS COM SABOR DE FRUTAS                    | UNIDADE | 1 | 5,45  | 5,45  |
| 221 | 1782  | REPOLHO                                                          | KILO    | 1 | 3,50  | 3,50  |
| 222 | 1864  | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO                     | UNIDADE | 1 | 6,99  | 6,99  |
| 223 | 4557  | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO                     | UNIDADE | 1 | 8,99  | 8,99  |
| 224 | 4558  | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO                     | UNIDADE | 1 | 11,90 | 11,90 |
| 225 | 10128 | RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 40CM C/CABO                      | UNIDADE | 1 | 18,50 | 18,50 |
| 226 | 4591  | SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G                               | PACOTE  | 1 | 6,89  | 6,89  |
| 227 | 10125 | SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G                               | PACOTE  | 1 | 6,89  | 6,89  |
| 228 | 1107  | SABAO EM PO - 500 GR                                             | CAIXA   | 1 | 4,50  | 4,50  |
| 229 | 1847  | SABAO EM PO MULTIACAO - 1000 G                                   | CAIXA   | 1 | 8,50  | 8,50  |
| 230 | 1145  | SABONETE 90G                                                     | UNIDADE | 1 | 1,99  | 1,99  |
| 231 | 4593  | SABONETE 90G                                                     | UNIDADE | 1 | 1,99  | 1,99  |
| 232 | 12035 | SABONETE LIQUIDO 2L                                              | UNIDADE | 1 | 29,90 | 29,90 |
| 233 | 16018 | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5L                                 | LITRO   | 1 | 29,90 | 29,90 |
| 234 | 4570  | SACO DE LIXO 100 LTS, C/5 UN 75cm X 1,05m, CLASSE I, TIPO A      | PACOTE  | 1 | 3,89  | 3,89  |
| 235 | 4066  | SACO DE LIXO 15 LTS, C/20 UN 39 X 58CM, CLASSE I, TIPO A         | PACOTE  | 1 | 3,89  | 3,89  |
| 236 | 16056 | SACO DE LIXO 30 LITROS PARA MATERIAIS ODONTOLOGICOS CONTAMINADOS | PACOTE  | 1 | 3,89  | 3,89  |
| 237 | 1143  | SACO DE LIXO 50 LTS, C/10 UN 63 X 80CM, CLASSE I, TIPO A         | PACOTE  | 1 | 3,89  | 3,89  |
| 238 | 27489 | SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 1K                                   | UNIDADE | 1 | 5,99  | 5,99  |
| 239 | 1094  | SAL REFINADO DE MESA E COZINHA PCT 1 KG                          | PACOTE  | 1 | 2,25  | 2,25  |
| 240 | 10139 | SALCHICHA AGRANEL                                                | KILO    | 1 | 8,90  | 8,90  |
| 241 | 2569  | SALSICHA                                                         | KILO    | 1 | 8,90  | 8,90  |
| 242 | 2715  | SARDINHA LATA 250G                                               | UNIDADE | 1 | 8,89  | 8,89  |
| 243 | 6137  | SAZON 60G                                                        | UNIDADE | 1 | 1,25  | 1,25  |
| 244 | 18544 | SUCO PREPARADO SABOR ABACAXI 30G                                 | PACOTE  | 1 | 1,25  | 1,25  |

CNPJ 23.412.335/0001-12  
 INSC. EST. 13.597.443-4  
 DE MORAES & CIA  
 INOCÊNCIO L. S.  
 AV. BRASIL, 68  
 CEP 18548-4  
 NOVA SANTA HELENA - SP

|     |       |                                                                                                 |         |       |       |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|
| 245 | 18545 | SUCO PREPARADO SABOR LARANJA 30G                                                                | PACOTE  | 1,35  | 3,00  |
| 246 | 18547 | SUCO PREPARADO SABOR LIMAO 30G                                                                  | PACOTE  | 1,15  | 1,75  |
| 247 | 18546 | SUCO PREPARADO SABOR MARACUJA 30G                                                               | PACOTE  | 1,25  | 1,75  |
| 248 | 18549 | SUCO PREPARADO SABOR TANGERINA 30G                                                              | PACOTE  | 1,15  | 1,75  |
| 249 | 18548 | SUCO PREPARADO SABOR UVA 30G                                                                    | PACOTE  | 1,15  | 1,75  |
| 250 | 27514 | SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFE                                                              | UNIDADE | 6,75  | 6,75  |
| 251 | 22051 | TABUA P/ CARNE GRANDE EM PLASTICO                                                               | UNIDADE | 12,90 | 12,90 |
| 252 | 21188 | TABUA PARA CORTE 35 X 22 X 1,2CM                                                                | UNIDADE | 12,90 | 12,90 |
| 253 | 15799 | TALHER TIPO COLHER DE SOPA, DE PLATICO TAMANHO PEQUENA                                          | UNIDADE | 3,00  | 3,00  |
| 254 | 1604  | TALHER TIPO COLHER DE SOPA, LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR | UNIDADE | 2,99  | 2,99  |
| 255 | 10152 | TALHER TIPO FACa LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR            | UNIDADE | 2,99  | 2,99  |
| 256 | 10151 | TALHER TIPO GARFO LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR           | UNIDADE | 2,99  | 2,99  |
| 257 | 15806 | TAPOER COM TAMPA 03 LITROS                                                                      | UNIDADE | 27,90 | 27,90 |
| 258 | 15807 | TAPOER COM TAMPA 5LITROS                                                                        | UNIDADE | 32,90 | 32,90 |
| 259 | 971   | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG                                                               | KILO    | 13,35 | 13,89 |
| 260 | 11458 | TOALHA DE ROSTO C/ BARRA P/ BORDADO EM PONTO CRUZ                                               | UNIDADE | 24,00 | 24,99 |
| 261 | 15952 | TOCA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100 C/ ELASTICO                                                    | PACOTE  | 13,50 | 13,50 |
| 262 | 976   | TOMATE                                                                                          | KILO    | 16,10 | 6,19  |
| 263 | 7080  | TORRADINHA DE PAO                                                                               | KILO    | 16,00 | 16,09 |
| 264 | 26265 | TOUCA DESCARTAVEL TNT C/ ELASTICO DUPLO CAIXA COM 100UN                                         | CAIXA   | 13,90 | 13,90 |
| 265 | 13263 | UVA                                                                                             | KILO    | 15,80 | 15,80 |
| 266 | 1489  | VASSOURA CAPIRA COM CABO                                                                        | UNIDADE | 15,00 | 15,00 |
| 267 | 2399  | VASSOURA DE NAYLON REF. 070                                                                     | UNIDADE | 13,98 | 13,98 |
| 268 | 26259 | VASSOURA PARA GRAMA COM 26 DENTES C/ CABO                                                       | UNIDADE | 17,90 | 17,90 |

|             |       |                                |         |   |       |          |
|-------------|-------|--------------------------------|---------|---|-------|----------|
| 269         | 5734  | VEJA(MULTI USO)                | UNIDADE | 1 | 4,19  | 4,19     |
| 270         | 975   | VINAGRE DE ALCOOL, 750 ML      | LITRO   | 1 | 2,09  | 2,09     |
| 271         | 10148 | XICARA DE VIDRO PARA CAFE C/06 | UNIDADE | 1 | 24,10 | 24,10    |
| TOTAL GERAL |       |                                |         |   |       | RS 32,38 |

*Eduardo M. Moraes*  
 CNPJ: 23.412.335/0001-12  
 INSC. EST. 13.597.646-4  
 DE MORAES & CALVI  
 INOCENCIO LTDA - EPP  
 AV BRASIL, 66 - CENTRO  
 CEP 78548-000  
 NOVA SANTA HELENA - MT

| Seq. | Item  | Descrição                                       | Unidade | Qtde | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|------|-------|-------------------------------------------------|---------|------|---------------|------------|
| 1    | 12003 | ABACAXI                                         | UNIDADE | 1    | 5,99          |            |
| 2    | 10115 | ABACAXI EM CALDA 400 G                          | UNIDADE | 1    | 10,99         |            |
| 3    | 4545  | ABOBORA                                         | KILO    | 1    | 3,99          |            |
| 4    | 4873  | ACHOCOLATADO EM PO 400g                         | UNIDADE | 1    | 4,99          |            |
| 5    | 4576  | ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO LATA DE 400gr    | UNIDADE | 1    | 7,99          |            |
| 6    | 1552  | ACUCAR CRISTAL 2KG                              | PACOTE  | 1    | 3,99          |            |
| 7    | 1536  | ACUCAR CRISTAL 2KG                              | PACOTE  | 1    | 3,99          |            |
| 8    | 10130 | ACUCAR DE CONFEITEIRO                           | KILO    | 1    | 4,49          |            |
| 9    | 4073  | ACUCAR REFINADO 1K                              | PACOTE  | 1    | 4,49          |            |
| 10   | 4575  | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ml                | UNIDADE | 1    | 4,79          |            |
| 11   | 8851  | AGUA MINERAL 600ML                              | UNIDADE | 1    | 1,99          |            |
| 12   | 4661  | AGUA MINERAL DE 20 Lts                          | UNIDADE | 1    | 12,00         |            |
| 13   | 1487  | AGUA SANITARIA 2 LITROS                         | UNIDADE | 1    | 6,29          |            |
| 14   | 10116 | ALCEGA                                          | KILO    | 1    | 9,99          |            |
| 15   | 13724 | ALCOOL ETILICO GEL 500ML                        | LITRO   | 1    | 7,49          |            |
| 16   | 4060  | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM 1 LT        | LITRO   | 1    | 7,49          |            |
| 17   | 25365 | ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, 1L     | UNIDADE | 1    | 7,49          |            |
| 18   | 11936 | ALFACE CRESPA                                   | PACOTE  | 1    | 3,49          |            |
| 19   | 1123  | ALHO AGRANEL                                    | KILO    | 1    | 19,99         |            |
| 20   | 2437  | AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LTS                     | UNIDADE | 1    | 5,99          |            |
| 21   | 4071  | AMEIXA INTEIRA EM CALDA 400G                    | UNIDADE | 1    | 13,39         |            |
| 22   | 10503 | AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO TIPO 1 PCT 500G | PACOTE  | 1    | 11,99         |            |
| 23   | 4069  | AMIDO DE MILHO 1 KG                             | PACOTE  | 1    | 6,99          |            |
| 24   | 7196  | AROMATIZANTE DE AMBIENTE 120ML                  | UNIDADE | 1    | 7,99          |            |
| 25   | 1092  | ARROZ, BENEFICIADO AGULHINHA, TIPO 1, 5K        | PACOTE  | 1    | 9,99          |            |
| 26   | 21197 | ASSADEIRA DE 42X30X6CM                          | UNIDADE | 1    | 39,99         |            |
| 27   | 5016  | AVENTAL DE PVC C/F BRANCO                       | UNIDADE | 1    | 12,99         |            |
| 28   | 26261 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML              | UNIDADE | 1    | 24,69         |            |
| 29   | 2508  | AZEITONA VIDRO DE 500GR                         | UNIDADE | 1    | 14,99         |            |
| 30   | 27515 | BACIA PLASTICA 03LT                             | UNIDADE | 1    | 4,99          |            |
| 31   | 10156 | BACIA PLASTICA 10LTS                            | UNIDADE | 1    | 9,99          |            |
| 32   | 6522  | BACON                                           | KILO    | 1    | 15,99         |            |
| 33   | 15809 | BALAO LATEX Nº 09 PACOTE C/ 50                  | PACOTE  | 1    | 12,99         |            |
| 34   | 6378  | BALAS SORTIDAS PACOTE COM 100                   | PACOTE  | 1    | 8,99          |            |
| 35   | 4551  | BALDE DE PLASTICO 10 LTS                        | UNIDADE | 1    | 7,49          |            |
| 36   | 26260 | BALDE DE PLASTICO 20 LTS                        | UNIDADE | 1    | 18,99         |            |

|    |       |                                                                  |         |   |       |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|--|
| 37 | 2567  | BANANA NANICA MADURA                                             | KILO    | 1 | 3,99  |  |
| 38 | 9369  | BANDEIJA DE ACO INOX 22X30X2,5CM                                 | UNIDADE | 1 | 39,99 |  |
| 39 | 1512  | BANDEJA ALUMINIO                                                 | UNIDADE | 1 | 39,99 |  |
| 40 | 1542  | BANDEJA PLASTICA                                                 | UNIDADE | 1 | 19,99 |  |
| 41 | 1117  | BATATA INGLES                                                    | KILO    | 1 | 2,99  |  |
| 42 | 26284 | BATATA PALHA PCT 500G                                            | PACOTE  | 1 | 7,49  |  |
| 43 | 4070  | BAUNILHA AROMA IDENTICO AO NATURAL 30 ML                         | UNIDADE | 1 | 6,49  |  |
| 44 | 2565  | BETERRABA                                                        | KILO    | 1 | 3,99  |  |
| 45 | 16885 | BISCOITO AGUA E SAL 800G                                         | PACOTE  | 1 | 4,49  |  |
| 46 | 1520  | BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G                                     | PACOTE  | 1 | 4,49  |  |
| 47 | 1101  | BISCOITO DOCE ARTIFICIAL MAIZENA/LEITE 400G                      | PACOTE  | 1 | 4,49  |  |
| 48 | 1821  | BOM AR                                                           | UNIDADE | 1 | 9,99  |  |
| 49 | 6296  | BOMBONS RECHEADO COM CREME DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE PCT 1KG | PACOTE  | 1 | 33,99 |  |
| 50 | 10127 | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37                                     | PAR     | 1 | 38,99 |  |
| 51 | 15785 | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38                                     | PAR     | 1 | 38,99 |  |
| 52 | 15786 | BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39                                     | PAR     | 1 | 38,99 |  |
| 53 | 4587  | CAF , TORRADO E MOIDO COM EMBALAGEM DE 500G                      | PACOTE  | 1 | 10,99 |  |
| 54 | 13224 | CAFE EM PO 500GR                                                 | CAIXA   | 1 | 10,99 |  |
| 55 | 1135  | CAFE, TORRADO E MOIDO COM EMBALAGEM DE 500G                      | PACOTE  | 1 | 10,99 |  |
| 56 | 10131 | CALDO DE GALINHA C/6UN                                           | CAIXA   | 1 | 3,49  |  |
| 57 | 4051  | CAMOMILA PACOTE 10G                                              | UNIDADE | 1 | 1,99  |  |
| 58 | 1819  | CANECAO DE ALUMINIO 2 LTS                                        | UNIDADE | 1 | 19,99 |  |
| 59 | 22033 | CANECAO DE ALUMINIO 2,5 LTS                                      | UNIDADE | 1 | 23,99 |  |
| 60 | 4567  | CANECAO DE ALUMINIO 3 LTS                                        | UNIDADE | 1 | 27,99 |  |
| 61 | 5580  | CANELA PACOTE 05G                                                | UNIDADE | 1 | 1,99  |  |
| 62 | 4052  | CANJICA DE MILHO (BRANCA) PCT DE 500 G                           | PACOTE  | 1 | 2,99  |  |
| 63 | 26262 | CARNE BOVINA (BISTECA)                                           | KILO    | 1 | 16,99 |  |
| 64 | 1098  | CARNE BOVINA (COSTELA)                                           | KILO    | 1 | 10,99 |  |
| 65 | 6528  | CARNE BOVINA (FRALDINHA)                                         | KILO    | 1 | 14,99 |  |
| 66 | 1097  | CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO                                 | KILO    | 1 | 15,49 |  |
| 67 | 1792  | CARNE BOVINA MOIDA                                               | KILO    | 1 | 10,99 |  |
| 68 | 6527  | CARNE DE PRIMEIRA (ALCATRA)                                      | KILO    | 1 | 19,99 |  |
| 69 | 1122  | CARNE DE PRIMEIRA (COXAO MOLE)                                   | KILO    | 1 | 18,99 |  |
| 70 | 5669  | CARNE SUINA                                                      | KILO    | 1 | 9,99  |  |
| 71 | 4068  | CARVAO VEGETAL SACO DE 10KG                                      | UNIDADE | 1 | 15,99 |  |
| 72 | 973   | CEBOLA                                                           | KILO    | 1 | 3,29  |  |
| 73 | 1164  | CENOURA                                                          | KILO    | 1 | 3,99  |  |
| 74 | 4547  | CERA LIQUIDA (Incolor)                                           | LITRO   | 1 | 2,99  |  |

|     |       |                                                                                        |         |   |       |  |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|--|
| 75  | 13702 | CEREJAS EM CALDA 100G                                                                  | UNIDADE | 1 | 8,99  |  |
| 76  | 4884  | CHA MATE 200g                                                                          | CAIXA   | 1 | 8,99  |  |
| 77  | 4053  | CHA MATE TOSTADO 200G                                                                  | CAIXA   | 1 | 8,99  |  |
| 78  | 10124 | CHOCOLATE EM BARRA DE MATEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL E LEITE EM PO. | KILO    | 1 | 21,99 |  |
| 79  | 9939  | CHUCHU                                                                                 | KILO    | 1 | 3,99  |  |
| 80  | 6610  | COADOR DE PANO                                                                         | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 81  | 2433  | COADOR MELITA                                                                          | UNIDADE | 1 | 3,99  |  |
| 82  | 988   | COCO RALADO                                                                            | PACOTE  | 1 | 5,39  |  |
| 83  | 17954 | COLHER DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UN                                                     | PACOTE  | 1 | 4,99  |  |
| 84  | 972   | COLORAL, COM FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL 200G                                     | PACOTE  | 1 | 3,59  |  |
| 85  | 977   | COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO 100 UN C/180 ML                                         | PACOTE  | 1 | 3,49  |  |
| 86  | 4062  | COPOS DESTAVEIS DE PLASTICO PEQUENO (CAFE)                                             | PACOTE  | 1 | 1,99  |  |
| 87  | 1503  | CORANTE P/ BOLO                                                                        | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 88  | 18847 | COSTELA BOVINA                                                                         | KILO    | 1 | 10,99 |  |
| 89  | 9920  | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO                                                             | KILO    | 1 | 7,99  |  |
| 90  | 2435  | CRAVO 10 GR                                                                            | PACOTE  | 1 | 2,99  |  |
| 91  | 985   | CREME DE LEITE ESTERILIZADO 300G                                                       | UNIDADE | 1 | 2,49  |  |
| 92  | 5709  | CREME HIDRATANTE P/CABELO 1KG                                                          | UNIDADE | 1 | 7,99  |  |
| 93  | 6523  | DESINFETANTE 5LT                                                                       | UNIDADE | 1 | 10,99 |  |
| 94  | 10114 | DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 2LT                                                     | UNIDADE | 1 | 3,99  |  |
| 95  | 4578  | DESODORANTE SANITARIO 25gr C/ SUPORTE                                                  | UNIDADE | 1 | 1,49  |  |
| 96  | 1151  | DETERGENTE 500ML                                                                       | UNIDADE | 1 | 1,99  |  |
| 97  | 13238 | DETERGENTE 500ML C/06UN                                                                | PACOTE  | 1 | 11,94 |  |
| 98  | 9535  | DOCE DE GOIABA EM PASTA                                                                | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 99  | 4054  | DOCE DE LEITE EM PASTA POTE 900G                                                       | UNIDADE | 1 | 6,99  |  |
| 100 | 6174  | DOCE DE LEITE EM PASTA POTE 400G                                                       | UNIDADE | 1 | 6,99  |  |
| 101 | 6530  | EMUSTAB                                                                                | UNIDADE | 1 | 7,29  |  |
| 102 | 2434  | ERVA DOCE 10G                                                                          | PACOTE  | 1 | 1,99  |  |
| 103 | 23668 | ERVILHA EM CONSERVA LATA 200G                                                          | UNIDADE | 1 | 2,29  |  |
| 104 | 21463 | ESCORREDOR DE LOUCA CROMADO                                                            | UNIDADE | 1 | 39,99 |  |
| 105 | 1799  | ESCOVA DE MAO PEQUENA PARA LAVAR ROUPA                                                 | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 106 | 4559  | ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE                                                           | UNIDADE | 1 | 5,99  |  |
| 107 | 2436  | ESPONJA DE LA DE ACO, 60G                                                              | UNIDADE | 1 | 1,99  |  |
| 108 | 13236 | ESPONJA DE LA DE ACO, 60G C/14UN                                                       | PACOTE  | 1 | 27,86 |  |
| 109 | 4064  | ESPONJA DE LIMPEZA PESADA (LAVA-LOUTA) TAMANHO 110MM X 75 MM X 20MM                    | UNIDADE | 1 | 1,99  |  |
| 110 | 10105 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 190G                                             | UNIDADE | 1 | 1,99  |  |
| 111 | 6524  | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 190G                                             | UNIDADE | 1 | 1,99  |  |

|     |       |                                                                |         |   |       |  |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------|---------|---|-------|--|
| 112 | 10106 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES<br>CONCENTRADO 500G                  | UNIDADE | 1 | 5,99  |  |
| 113 | 4055  | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES<br>CONCENTRADO 860G                  | UNIDADE | 1 | 8,89  |  |
| 114 | 15801 | FACA DE ACO /COM SERRA PARA PÃO<br>TAMANHO GRANDE              | UNIDADE | 1 | 6,49  |  |
| 115 | 21198 | FACA EM ACO INOX 10" E CABO DE<br>POLIPROPILENO                | UNIDADE | 1 | 18,99 |  |
| 116 | 1545  | FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA,<br>FINA, TIPO 1             | KILO    | 1 | 6,99  |  |
| 117 | 10112 | FARINHA DE ROSCA                                               | KILO    | 1 | 9,99  |  |
| 118 | 1549  | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE<br>1KG                        | UNIDADE | 1 | 3,49  |  |
| 119 | 13240 | FARINHA DE TRIGO TIPO I 1KL C/10UN                             | PACOTE  | 1 | 34,90 |  |
| 120 | 968   | FEIJAO BENEFICIADO, TIPO 1 PCT 1KG                             | PACOTE  | 1 | 3,99  |  |
| 121 | 984   | FERMENTO BIOLOGICO, SECO<br>INSTANTANEO 125G                   | UNIDADE | 1 | 6,49  |  |
| 122 | 4056  | FERMENTO QUIMICO EM PÀ 100G                                    | UNIDADE | 1 | 3,29  |  |
| 123 | 6459  | FIGADO (BOVINO)                                                | KILO    | 1 | 7,99  |  |
| 124 | 27513 | FILTRO COADOR DE CAFE                                          | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 125 | 4876  | FLANELA 50CM BRANCA                                            | UNIDADE | 1 | 3,29  |  |
| 126 | 2011  | FLANELA LIMPEZA 40 X 60CM                                      | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 127 | 6531  | FORMA DE PAPEL GRANDE P/ BOLO                                  | UNIDADE | 1 | 6,99  |  |
| 128 | 10147 | FOSFORO COM 10CX E 40 PALITOS CADA                             | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 129 | 2646  | FRALDA INF PEQ C/12                                            | UNIDADE | 1 | 16,99 |  |
| 130 | 4577  | FRANELA GRANDE 40x60cm                                         | UNIDADE | 1 | 4,99  |  |
| 131 | 10109 | FRANGO PICADO (COXA E SOBRECOXA)                               | KILO    | 1 | 8,99  |  |
| 132 | 979   | FRANGO SEM PICAR                                               | KILO    | 1 | 5,99  |  |
| 133 | 2194  | FRIGIDEIRA MEDIA                                               | UNIDADE | 1 | 19,99 |  |
| 134 | 1553  | FUBA DE MILHO BENEFICIADO PCT 500G                             | PACOTE  | 1 | 3,49  |  |
| 135 | 10121 | GARFOS DESCARTAVEIS PACOTE C/50                                | UNIDADE | 1 | 5,99  |  |
| 136 | 2190  | GARRAFA TERMICA 5 LTS                                          | UNIDADE | 1 | 24,99 |  |
| 137 | 2196  | GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT                                 | UNIDADE | 1 | 19,99 |  |
| 138 | 10202 | GELATINA 45gr                                                  | CAIXA   | 1 | 1,99  |  |
| 139 | 10136 | GRAO DE BICO 500G                                              | UNIDADE | 1 | 10,49 |  |
| 140 | 1497  | GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 X CM<br>C/50 UN                    | PACOTE  | 1 | 3,99  |  |
| 141 | 13700 | INSETICIDA SBP AEROSOL 300ML                                   | UNIDADE | 1 | 11,99 |  |
| 142 | 1515  | ISQUEIRO                                                       | UNIDADE | 1 | 3,99  |  |
| 143 | 22048 | JARRA PLASTICA 2LT                                             | UNIDADE | 1 | 12,99 |  |
| 144 | 2566  | LARANJA                                                        | KILO    | 1 | 1,99  |  |
| 145 | 1829  | LEITE CONDENSADO 395 G                                         | UNIDADE | 1 | 3,99  |  |
| 146 | 4580  | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO<br>LTA C/ 400G                | UNIDADE | 1 | 12,99 |  |
| 147 | 4057  | LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO                                | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 148 | 10182 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL<br>EMBALAGEM DE 1 LITRO, MANTIDO A | LITRO   | 1 | 2,99  |  |

|     |       |                                                              |         |   |        |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------|---------|---|--------|
|     |       | UMA TEMPERATURA DE 10C                                       |         |   |        |
| 149 | 5972  | LIMPA ALUMINIO 500ML                                         | UNIDADE | 1 | 2,29   |
| 150 | 15783 | LIMPA VIDRO 500ML C/ PULVERIZADOR                            | UNIDADE | 1 | 13,99  |
| 151 | 2432  | LIMPADOR MULTUSO 500ML                                       | UNIDADE | 1 | 4,99   |
| 152 | 6520  | LINGUICA CALABRESA                                           | KILO    | 1 | 15,99  |
| 153 | 1118  | LINGUICA MISTA                                               | KILO    | 1 | 11,99  |
| 154 | 4596  | LIXEIRA COM PEDAL DE 21L                                     | UNIDADE | 1 | 67,99  |
| 155 | 15803 | LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50 LT                              | UNIDADE | 1 | 52,99  |
| 156 | 22053 | LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA 20LT                           | UNIDADE | 1 | 39,99  |
| 157 | 1857  | LUSTRA MOVEIS                                                | UNIDADE | 1 | 7,99   |
| 158 | 10104 | LUVA DE BORRACHA M                                           | PAR     | 1 | 3,89   |
| 159 | 26266 | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PCT C/ 100UN                       | PACOTE  | 1 | 26,99  |
| 160 | 2568  | MACA                                                         | KILO    | 1 | 5,49   |
| 161 | 1116  | MACARRAO COMPRIDO SEM OVO N° 2                               | KILO    | 1 | 5,99   |
| 162 | 1099  | MACARRAO PICADO SEM OVO                                      | KILO    | 1 | 5,99   |
| 163 | 1842  | MAIONESE 500GR                                               | UNIDADE | 1 | 4,99   |
| 164 | 12439 | MAMAO KG                                                     | KILO    | 1 | 3,99   |
| 165 | 26267 | MANGA                                                        | KILO    | 1 | 6,99   |
| 166 | 10107 | MARACUJA                                                     | KILO    | 1 | 6,99   |
| 167 | 1832  | MARGARINA 1 KG                                               | KILO    | 1 | 10,99  |
| 168 | 1780  | MARGARINA 500G                                               | UNIDADE | 1 | 5,49   |
| 169 | 10113 | MASSA PREPARADA PARA LAZANHA                                 | UNIDADE | 1 | 3,69   |
| 170 | 4067  | MELANCIA                                                     | KILO    | 1 | 1,99   |
| 171 | 12438 | MELAO KG                                                     | KILO    | 1 | 3,99   |
| 172 | 4560  | MILHO PIPOCA NACIONAL 500GR                                  | PACOTE  | 1 | 2,69   |
| 173 | 6134  | MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG                                 | UNIDADE | 1 | 19,99  |
| 174 | 14893 | MILHO VERDE LATA 200G                                        | UNIDADE | 1 | 1,99   |
| 175 | 27488 | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR SACHE                      | UNIDADE | 1 | 1,99   |
| 176 | 1500  | OLEO DE SOJA 900ML                                           | LITRO   | 1 | 3,99   |
| 177 | 13231 | OREGANO 100G                                                 | PACOTE  | 1 | 5,99   |
| 178 | 10137 | OREGANO 5G                                                   | UNIDADE | 1 | 1,99   |
| 179 | 1784  | OVOS VERMELHOS GRANEL                                        | DUZIA   | 1 | 6,49   |
| 180 | 10405 | PA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LONGO.                      | UNIDADE | 1 | 16,99  |
| 181 | 2509  | PALITO DE DENTE EM MADEIRA DE REFLORRESTAMENTO CAIXA C/100UN | CAIXA   | 1 | 1,00   |
| 182 | 26909 | PANELA ALUMINIO 10 LTS                                       | UNIDADE | 1 | 109,99 |
| 183 | 1121  | PANELA ALUMINIO 4,0 LTS                                      | UNIDADE | 1 | 69,99  |
| 184 | 15804 | PANELA ALUMINIO 7,0 LTS                                      | UNIDADE | 1 | 85,99  |
| 185 | 10149 | PANELA ALUMINIO REFORCADA 3,7 LTS                            | UNIDADE | 1 | 54,99  |

|     |       |                                                                   |         |   |       |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|
| 186 | 13230 | PANELA DE PRESSAO 7LT                                             | UNIDADE | 1 | 85,99 |
| 187 | 5971  | PANO DE CHAO COM 80CMX90CM 70%<br>ALGODAO/20%POLIESTER/10%VISCOSE | UNIDADE | 1 | 10,99 |
| 188 | 4550  | PANO DE PRATO COMUM 45/68CM                                       | UNIDADE | 1 | 4,99  |
| 189 | 906   | PAO FRANCES                                                       | KILO    | 1 | 8,99  |
| 190 | 4880  | PAO FRANCES                                                       | KILO    | 1 | 8,99  |
| 191 | 1833  | PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 7,5M                                    | UNIDADE | 1 | 5,49  |
| 192 | 1507  | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES<br>TESTURIZADO, PICOTADO C/04       | PACOTE  | 1 | 4,99  |
| 193 | 4595  | PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES<br>TESTURIZADO, PICOTADO C/04       | PACOTE  | 1 | 4,99  |
| 194 | 5736  | PAPEL INTERFOLHAS C/ 1000                                         | PACOTE  | 1 | 12,99 |
| 195 | 25358 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CM X<br>20CM 02 DOBRAS C/1000FOLHAS   | PACOTE  | 1 | 12,99 |
| 196 | 15787 | PAPEL TOALHA NATURAL ROLO COM 2<br>UN                             | UNIDADE | 1 | 3,99  |
| 197 | 4065  | PAPEL TOLHA NATURAL C/1000 20X23                                  | PACOTE  | 1 | 11,99 |
| 198 | 6521  | PE DE PORCO                                                       | KILO    | 1 | 19,99 |
| 199 | 10119 | PEITO DE FRANGO                                                   | KILO    | 1 | 7,99  |
| 200 | 6526  | PEIXE DE COURO (PINTADO)                                          | KILO    | 1 | 29,99 |
| 201 | 10120 | PEPINO EM CONSERVA 400G                                           | UNIDADE | 1 | 10,49 |
| 202 | 15813 | PERA                                                              | KILO    | 1 | 9,99  |
| 203 | 4072  | PESSEGO EM CALDA 400 G                                            | UNIDADE | 1 | 9,99  |
| 204 | 10138 | PIMENTAO VERDE                                                    | KILO    | 1 | 6,99  |
| 205 | 15814 | PIRULITO PACOTE COM 50                                            | PACOTE  | 1 | 9,99  |
| 206 | 27490 | PO MISTURA PARA CHANTILLY PACOTE<br>400GRAMAS                     | UNIDADE | 1 | 4,69  |
| 207 | 27491 | PO MISTURA PARA MARIA MOLE<br>50GRAMAS                            | UNIDADE | 1 | 2,89  |
| 208 | 9917  | POLPA DE FRUTA 100G                                               | UNIDADE | 1 | 2,49  |
| 209 | 10153 | PORTA FILTRO DE CAFE, COM TUBO DE<br>ENCAIXE PARA GARRAFA TERMICA | UNIDADE | 1 | 5,40  |
| 210 | 1828  | PRATO DESCARTAVEL TAMNHO M C/10                                   | PACOTE  | 1 | 5,99  |
| 211 | 10150 | PRATO FUNDO DE VIDRO                                              | UNIDADE | 1 | 4,49  |
| 212 | 6529  | PRESUNTO                                                          | KILO    | 1 | 19,49 |
| 213 | 9918  | QUEIJO PARMESSAO RALADO 200 GR                                    | PACOTE  | 1 | 4,49  |
| 214 | 4573  | QUEIJO TIPO MUSSARELA                                             | KILO    | 1 | 26,99 |
| 215 | 26923 | RALO 4 FACES EM INOX                                              | UNIDADE | 1 | 14,99 |
| 216 | 12329 | REFRIGERANTE 2 LT                                                 | UNIDADE | 1 | 3,49  |
| 217 | 992   | REFRIGERANTE 2 LT                                                 | FARDO   | 1 | 20,94 |
| 218 | 15816 | REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR COLA                                   | UNIDADE | 1 | 3,69  |

|     |       |                                                                  |         |   |       |  |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|--|
| 219 | 15817 | REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR GUARANA                               | UNIDADE | 1 | 3,69  |  |
| 220 | 1840  | REFRIGERANTE FRASCO 2 LTS COM SABOR DE FRUTAS                    | UNIDADE | 1 | 3,69  |  |
| 221 | 1782  | REPOLHO                                                          | KILO    | 1 | 3,99  |  |
| 222 | 1864  | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO                     | UNIDADE | 1 | 7,99  |  |
| 223 | 4557  | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO                     | UNIDADE | 1 | 8,99  |  |
| 224 | 4558  | RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO                     | UNIDADE | 1 | 12,99 |  |
| 225 | 10128 | RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 40CM C/CABO                      | UNIDADE | 1 | 8,99  |  |
| 226 | 4591  | SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G                               | PACOTE  | 1 | 6,49  |  |
| 227 | 10125 | SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G                               | PACOTE  | 1 | 6,49  |  |
| 228 | 1107  | SABAO EM PO - 500 GR                                             | CAIXA   | 1 | 3,99  |  |
| 229 | 1847  | SABAO EM PO MULTIACAO - 1000 G                                   | CAIXA   | 1 | 7,99  |  |
| 230 | 1145  | SABONETE 90G                                                     | UNIDADE | 1 | 1,39  |  |
| 231 | 4593  | SABONETE 90G                                                     | UNIDADE | 1 | 1,39  |  |
| 232 | 12035 | SABONETE LIQUIDO 2L                                              | UNIDADE | 1 | 11,99 |  |
| 233 | 16018 | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5L                                 | LITRO   | 1 | 28,99 |  |
| 234 | 4570  | SACO DE LIXO 100 LTS, C/5 UN 75cm X 1,05m, CLASSE 1, TIPO A      | PACOTE  | 1 | 2,79  |  |
| 235 | 4066  | SACO DE LIXO 15 LTS, C/20 UN 39 X 58CM, CLASSE 1, TIPO A         | PACOTE  | 1 | 2,79  |  |
| 236 | 16056 | SACO DE LIXO 30 LITROS PARA MATERIAIS ODONTOLOGICOS CONTAMINADOS | PACOTE  | 1 | 2,79  |  |
| 237 | 1143  | SACO DE LIXO 50 LTS, C/10 UN 63 X 80CM, CLASSE 1, TIPO A         | PACOTE  | 1 | 2,79  |  |
| 238 | 27489 | SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 1K                                   | UNIDADE | 1 | 2,99  |  |
| 239 | 1094  | SAL REFINADO DE MESA E COZINHA PCT 1 KG                          | PACOTE  | 1 | 1,49  |  |
| 240 | 10139 | SALCHICHA AGRANEL                                                | KILO    | 1 | 7,99  |  |
| 241 | 2569  | SALSICHA                                                         | KILO    | 1 | 7,99  |  |
| 242 | 2715  | SARDINHA LATA 250G                                               | UNIDADE | 1 | 7,99  |  |
| 243 | 6137  | SAZON 60G                                                        | UNIDADE | 1 | 3,49  |  |
| 244 | 18544 | SUCO PREPARADO SABOR ABACAXI 30G                                 | PACOTE  | 1 | 1,20  |  |

|     |       |                                                                                                 |         |   |       |  |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|--|
| 245 | 18545 | SUCO PREPARADO SABOR LARANJA 30G                                                                | PACOTE  | 1 | 1,20  |  |
| 246 | 18547 | SUCO PREPARADO SABOR LIMAO 30G                                                                  | PACOTE  | 1 | 1,20  |  |
| 247 | 18546 | SUCO PREPARADO SABOR MARACUJA 30G                                                               | PACOTE  | 1 | 1,20  |  |
| 248 | 18549 | SUCO PREPARADO SABOR TANGERINA 30G                                                              | PACOTE  | 1 | 1,20  |  |
| 249 | 18548 | SUCO PREPARADO SABOR UVA 30G                                                                    | PACOTE  | 1 | 1,20  |  |
| 250 | 27514 | SUPORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFE                                                              | UNIDADE | 1 | 1,20  |  |
| 251 | 22051 | TABUA P/ CARNE GRANDE EM PLASTICO                                                               | UNIDADE | 1 | 18,99 |  |
| 252 | 21188 | TABUA PARA CORTE 35 X 22 X 1,2CM                                                                | UNIDADE | 1 | 19,99 |  |
| 253 | 15799 | TALHER TIPO COLHER DE SOPA, DE PLATICO TAMANHO PEQUENA                                          | UNIDADE | 1 | 5,99  |  |
| 254 | 1604  | TALHER TIPO COLHER DE SOPA, LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR | UNIDADE | 1 | 5,99  |  |
| 255 | 10152 | TALHER TIPO FACA LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR            | UNIDADE | 1 | 5,99  |  |
| 256 | 10151 | TALHER TIPO GARFO LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE A MAQUINA DE LAVAR           | UNIDADE | 1 | 5,99  |  |
| 257 | 15806 | TAPOER COM TAMPA 03 LITROS                                                                      | UNIDADE | 1 | 28,99 |  |
| 258 | 15807 | TAPOER COM TAMPA 5LITROS                                                                        | UNIDADE | 1 | 33,99 |  |
| 259 | 971   | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG                                                               | KILO    | 1 | 10,99 |  |
| 260 | 11458 | TOALHA DE ROSTO C/ BARRA P/ BORDADO EM PONTO CRUZ                                               | UNIDADE | 1 | 9,99  |  |
| 261 | 15952 | TOCA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100 C/ ELASTICO                                                    | PACOTE  | 1 | 16,99 |  |
| 262 | 976   | TOMATE                                                                                          | KILO    | 1 | 5,49  |  |
| 263 | 7080  | TORRADINHA DE PAO                                                                               | KILO    | 1 | 15,99 |  |
| 264 | 26265 | TOUCA DESCARTAVEL TNT C/ ELASTICO DUPLO CAIXA COM 100UN                                         | CAIXA   | 1 | 16,99 |  |
| 265 | 13263 | UVA                                                                                             | KILO    | 1 | 15,99 |  |
| 266 | 1489  | VASSOURA CAPIRA COM CABO                                                                        | UNIDADE | 1 | 13,99 |  |
| 267 | 2399  | VASSOURA DE NAYLON REF. 070                                                                     | UNIDADE | 1 | 10,99 |  |
| 268 | 26259 | VASSOURA PARA GRAMA COM 26 DENTES C/ CABO                                                       | UNIDADE | 1 | 9,99  |  |

|             |       |                               |         |   |       |     |
|-------------|-------|-------------------------------|---------|---|-------|-----|
| 269         | 5734  | VEJA(MULTI USO)               | UNIDADE | 1 | 4,99  |     |
| 270         | 975   | VINAGRE DE ALCOOL, 750 ML     | LITRO   | 1 | 2,29  |     |
| 271         | 10148 | XICARA DE VIDRO PARA CAFE C06 | UNIDADE | 1 | 29,99 |     |
| TOTAL GERAL |       |                               |         |   |       | R\$ |